Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 19/2019

Brasília-DF, 10 de maio de 2019.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 19/2019
Brasília-DF, 10 de maio de 2019

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 9.777, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Revoga o item 3 da alínea "e" do inciso IV do *caput* do art. 4º do Anexo I ao Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e das Funções Gratificadas do Comando do Exército do Ministério da Defesa.....9

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2019

Admissão no Quadro Suplementar da Ordem de Rio Branco.....9

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2019

Promoção no Quadro Suplementar da Ordem de Rio Branco.....11

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA NORMATIVA Nº 29/GM-MD, DE 3 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre o serviço de taifa, exercido por militares, nas residências ocupadas por autoridades que exercem função de natureza política, de direção, chefia ou comando.....11

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 562, DE 25 DE ABRIL DE 2019

Altera dispositivos da Portaria do Comandante do Exército nº 1.553, de 22 de novembro de 2016, que atribui ao Departamento de Ciência e Tecnologia e ao Departamento de Engenharia e Construção a supervisão do processo de contratação temporária de pessoal civil nas organizações militares do Sistema de Ciência e Tecnologia e do Sistema de Engenharia do Exército e dá outras providências.....12

DESPACHO DECISÓRIO Nº 067/2019

Autorização para assinatura da Carta de Oferta e aceitação referente à linha de fornecimento BR-B-DAA, e para o adiantamento de pagamento dos recursos financeiros relativos à aplicação do Curso de Logística de Defesa e Gerenciamento de Custo do Ciclo de Vida (*Defense Logistics and Life Cycle Cost Management*) para efetivos do Exército Brasileiro (EB), no Brasil, por intermédio da Escola de Pós-graduação Naval (*Naval Postgraduate School -NPS*), bem como o pagamento de serviços e taxas associados, por meio do programa *Foreign Military Sales* (*FMS*).....14

DESPACHO DECISÓRIO Nº 073/2019

Delineamento das ações pós-aprovação do Plano de Nacionalização da empresa Ruag Indústria e Comércio de Munições Ltda.....15

DESPACHO DECISÓRIO Nº 75/2019

Autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.....17

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 118-EME, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Altera a Portaria nº 122-EME, de 18 de abril de 2016, que cria o Curso de Auxiliar de Comunicação Social.....18

PORTARIA Nº 119-EME, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Altera a Portaria nº 009-EME, de 24 de janeiro de 2017, que estabelece as condições de funcionamento do Curso de Auxiliar de Comunicação Social.....19

PORTARIA Nº 120-EME, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Estabelece o número de vagas para o Processo Seletivo do Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais do ano de 2019.....19

PORTARIA Nº 121-EME, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Extingue o Curso Emergencial de Dobragem, Manutenção de Paraquedas e Suprimento pelo Ar para Sargentos do Quadro Especial.....20

PORTARIA Nº 122-EME, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Aprova o Padrão de Aptidão Física Inicial (PAFI) a ser apresentado por candidatos a ingresso nos cursos de formação de militares de carreira do Exército Brasileiro, e dá outras providências.. .20

PORTARIA Nº 123-EME, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Aprova a Diretriz Organizadora do Sistema Operacional Militar Terrestre - SISOMT (EB20-D-03.018) e dá outras providências.....23

PORTARIA Nº 124-EME, DE 2 DE MAIO DE 2019

Altera dispositivo da Portaria do Estado-Maior do Exército nº 59, de 4 de maio de 2012, que aprova as habilitações e/ou profissões de interesse do Exército para a convocação de Cabos Especialistas Temporários (CET).....30

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 039-SEF, DE 2 DE MAIO DE 2019

Vincula organizações militares (OM) das Guarnições de João Pessoa e Recife à Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, exclusivamente para fins de pagamento de pessoal..30

PORTARIA Nº 040-SEF, DE 2 DE MAIO DE 2019

Aprova as Normas para Prestação de Contas dos Recursos Utilizados pelas Unidades Gestoras do Exército Brasileiro (EB90-N-08.002), 3ª Edição, 2019.....31

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 089-DECEx, DE 2 DE MAIO DE 2019

Aprova as Normas para Regular as Características, os Modelos, os Diplomas e a Concessão da Medalha Marechal Trompowsky (EB60-N-05.017), 1ª Edição, 2019.....32

PORTARIA Nº 100-DECEx, DE 2 DE MAIO DE 2019

Aprova as Normas para Distribuição de Vagas para Outras Forças no Sistema Colégio Militar do Brasil (EB60-N-08.005), 1ª Edição, 2019.....32

PORTARIA Nº 101-DECEx, DE 2 DE MAIO DE 2019

Aprova as Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula para o Curso de Preparação aos Cursos de Altos Estudos Militares da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (EB60-IR-11.004), 3ª Edição, 2019.....33

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 046-COTER, DE 23 DE ABRIL DE 2019

Aprova o Caderno de Instrução de Embarque e Desembarque em Aeronaves de Assalto (EB70-CI-11.425), 2ª Edição, 2019, e dá outras providências.....33

PORTARIA Nº 049-COTER, DE 2 DE MAIO DE 2019
Aprova o Manual de Campanha EB70-MC-10.204 - A Aviação do Exército nas Operações, 1ª Edição, 2019, e dá outras providências.....34
PORTARIA Nº 050-COTER, DE 2 DE MAIO DE 2019
Aprova o Manual Técnico EB70-MT-70.402 - Geointeligência, 1ª Edição, 2019, e dá outras providências.....34

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.918/EMCFA-MD, DE 26 DE ABRIL DE 2019
Designação para missão no exterior.....35
PORTARIA Nº 1.922/EMCFA-MD, DE 26 DE ABRIL DE 2019
Designação para missão no exterior.....35
PORTARIA Nº 1.939/EMCFA-MD, DE 30 DE ABRIL DE 2019
Designação para missão no exterior.....36
PORTARIA Nº 1.982/GM-MD, DE 3 DE MAIO DE 2019
Concessão da Medalha da Vitória.....36

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

PORTARIA/PGJ Nº 367, DE 2 DE MAIO DE 2019
Outorga as comendas da "Ordem do Mérito Ministério Público do Distrito Federal e Territórios" às seguintes pessoas e entidades, nos quadros e graus assinalados.....37

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 546, DE 24 DE ABRIL DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior.....38
PORTARIA Nº 547, DE 24 DE ABRIL DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior.....38
PORTARIA Nº 549, DE 24 DE ABRIL DE 2019
Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.....39
PORTARIA Nº 550, DE 24 DE ABRIL DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior.....39
PORTARIA Nº 552, DE 24 DE ABRIL DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior.....40
PORTARIA Nº 553, DE 24 DE ABRIL DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior.....40
PORTARIA Nº 554, DE 24 DE ABRIL DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior.....41
PORTARIA Nº 561, DE 25 DE ABRIL DE 2019
Concessão de Medalha-Prêmio a Servidor Civil.....41
PORTARIA Nº 564, DE 25 DE ABRIL DE 2019
Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....41
PORTARIA Nº 579, DE 25 DE ABRIL DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior.....42
PORTARIA Nº 580, DE 25 DE ABRIL DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior.....42

PORTARIA Nº 581, DE 25 DE ABRIL DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior.....43
PORTARIA Nº 600, DE 30 DE ABRIL DE 2019
Redução de Jornada de Trabalho de Servidora Civil.....43
PORTARIA Nº 612, DE 2 DE MAIO DE 2019
Autorização para ausentar-se do País.....44

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 052-DECEx, DE 3 DE ABRIL DE 2019
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Sargentos.. .44
PORTARIA Nº 053-DECEx, DE 3 DE ABRIL DE 2019
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação e Graduação de Oficiais.....44
PORTARIA Nº 054-DECEx, DE 3 DE ABRIL DE 2019
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Graduação de Oficiais.....45
PORTARIA Nº 055-DECEx, DE 3 DE ABRIL DE 2019
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.....45
PORTARIA Nº 056-DECEx, DE 3 DE ABRIL DE 2019
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Sargentos.. .45
PORTARIA Nº 057-DECEx, DE 3 DE ABRIL DE 2019
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.....46
PORTARIA Nº 058-DECEx, DE 3 DE ABRIL DE 2019
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.....46
PORTARIA Nº 059-DECEx, DE 3 DE ABRIL DE 2019
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.....47
PORTARIA Nº 060-DECEx, DE 3 DE ABRIL DE 2019
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Comando e Estado-Maior.....47
PORTARIA Nº 061-DECEx, DE 3 DE ABRIL DE 2019
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Sargentos.. .47
PORTARIA Nº 062-DECEx, DE 3 DE ABRIL DE 2019
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.....48
PORTARIA Nº 063-DECEx, DE 3 DE ABRIL DE 2019
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.....48
PORTARIA Nº 064-DECEx, DE 3 DE ABRIL DE 2019
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.....49
PORTARIA Nº 065-DECEx, DE 3 DE ABRIL DE 2019
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Sargentos.. .49
PORTARIA Nº 066-DECEx, DE 3 DE ABRIL DE 2019
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Sargentos.. .49
PORTARIA Nº 067-DECEx, DE 3 DE ABRIL DE 2019
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Sargentos.. .50

PORTARIA Nº 068-DECEx, DE 3 DE ABRIL DE 2019
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Sargentos.. .50
PORTARIA Nº 069-DECEx, DE 3 DE ABRIL DE 2019
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Sargentos.. .50
PORTARIA Nº 070-DECEx, DE 3 DE ABRIL DE 2019
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Sargentos.. .51
PORTARIA Nº 071-DECEx, DE 3 DE ABRIL DE 2019
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Sargentos.. .51
PORTARIA Nº 072-DECEx, DE 3 DE ABRIL DE 2019
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.....52
PORTARIA Nº 073-DECEx, DE 3 DE ABRIL DE 2019
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.....52
PORTARIA Nº 074-DECEx, DE 3 DE ABRIL DE 2019
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.....52
PORTARIA Nº 075-DECEx, DE 3 DE ABRIL DE 2019
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Comando e Estado-Maior.....53

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 190-SGEx, DE 6 DE MAIO DE 2019
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Bronze.....53
PORTARIA Nº 191-SGEx, DE 6 DE MAIO DE 2019
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Prata.....54
PORTARIA Nº 192-SGEx, DE 6 DE MAIO DE 2019
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Ouro.....55
PORTARIA Nº 193-SGEx, DE 6 DE MAIO DE 2019
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....55
PORTARIA Nº 194-SGEx, DE 6 DE MAIO DE 2019
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....56
PORTARIA Nº 195-SGEx, DE 6 DE MAIO DE 2019
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....57
PORTARIA Nº 196-SGEx, DE 6 DE MAIO DE 2019
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....58
PORTARIA Nº 197-SGEx, DE 6 DE MAIO DE 2019
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....59
PORTARIA Nº 198-SGEx, DE 6 DE MAIO DE 2019
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....60
PORTARIA Nº 199-SGEx, DE 6 DE MAIO DE 2019
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....61
PORTARIA Nº 200-SGEx, DE 6 DE MAIO DE 2019
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....62
PORTARIA Nº 201-SGEx, DE 6 DE MAIO DE 2019
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....64

NOTA Nº 10-SG/6.8/SG/6/SGEx, DE 6 DE MAIO DE 2019
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.....64

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 9.777, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Revoga o item 3 da alínea "e" do inciso IV do *caput* do art. 4º do Anexo I ao Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e das Funções Gratificadas do Comando do Exército do Ministério da Defesa.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso VI, alínea "a", da Constituição, Decreta:

Art. 1º Fica revogado o item 3 da alínea "e" do inciso IV do *caput* do art. 4º do Anexo I ao Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Decreto publicado no DOU nº 82, de 30 ABR 19 - Seção 1-B)

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2019

Admissão no Quadro Suplementar da Ordem de Rio Branco.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem de Rio Branco, resolve

ADMITIR

no Quadro Suplementar da Ordem de Rio Branco:

I - no grau de Grã-Cruz:

…….

General de Exército CLAUDIO COSCIA MOURA;

General de Exército ARTUR COSTA MOURA;

General de Exército WALTER SOUZA BRAGA NETTO;

General de Exército DÉCIO LUÍS SCHONS;

…….

II - no grau de Grande Oficial:

…….

General de Divisão CESAR LEME JUSTO;

……

III - no grau de Comendador:

……

General de Brigada LUIZ FERNANDO ESTORILHO BAGANHA;

IV - no grau de Oficial:

……

Coronel ANDRÉ LUIZ BAUMGRATZ ANDRINO;

Coronel ANDRÉ LARANJA SÁ CORRÊA;

Coronel CARLOS JOSÉ MACHADO VAZ;

Coronel FÁBIO DE OLIVEIRA PEREIRA;

Coronel HUMBERTO ANTUNES ROCHA JÚNIOR;

Coronel LUCIANO BARCELOS DA CUNHA;

……

Tenente-Coronel ANDRÉ RICARDO DA CONCEIÇÃO BARRETO;

Tenente-Coronel MARCO AURÉLIO MAGALHÃES CAVALCANTI;

……

Major LORIVAL DE SOUZA LIMA JUNIOR;

Major MARLO ROMULO WERKA;

……

Capitão VINÍCIUS LEMOS DA SILVA;

……

V - no grau de Cavaleiro:

Capitão SÉRGIO RIBEIRO DE MELO;

Primeiro-Tenente LEONARDO GUILHERME BASTOS DE MORAES PORTO;

Segundo-Tenente JOÃO RICARDO CORRÊA RODRIGUES;

……

(Decreto publicado no DOU nº 82, de 30 ABR 19 - Seção 1-B)

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2019

Promoção no Quadro Suplementar da Ordem de Rio Branco.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem de Rio Branco, resolve

PROMOVER

no Quadro Suplementar da Ordem de Rio Branco, ao grau de Grã-Cruz:

……

General de Exército GERALDO ANTONIO MIOTTO; e

……

(Decreto publicado no DOU nº 82, de 30 ABR 19 - Seção 1-B)

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS
MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA NORMATIVA Nº 29/GM-MD, DE 3 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre o serviço de taifa, exercido por militares, nas residências ocupadas por autoridades que exercem função de natureza política, de direção, chefia ou comando.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º As Forças Armadas são responsáveis pelo desempenho de atividades relativas ao serviço de taifa nas residências ocupadas por autoridades que exerçam de natureza política, de direção, chefia ou comando, sendo empregado em situações de cunho representativo, vedada a sua realização em atividades particulares.

Parágrafo único. Atos dos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica e do Secretário-Geral do Ministério da Defesa indicarão, no âmbito das orças Armadas e do Ministério da Defesa, respectivamente, as autoridades que detenham a prerrogativa do serviço de taifa a que se refere o *caput*.

Art. 2º O serviço de taifa prestado em residências oficiais possui natureza não regular e compreende as atividades de cozinha, de copa, de arrumação e de organização de eventos oficiais e serão cumpridas sem prejuízo de outras atribuições inerentes à condição de militar.

Art. 3º O serviço de taifa não poderá ser executado nos imóveis ocupados por autoridades no desempenho de função no exterior.

Art. 4º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 85, de 6 MAIO 19 - Seção 1)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 562, DE 25 DE ABRIL DE 2019

Altera dispositivos da Portaria do Comandante do Exército nº 1.553, de 22 de novembro de 2016, que atribui ao Departamento de Ciência e Tecnologia e ao Departamento de Engenharia e Construção a supervisão do processo de contratação temporária de pessoal civil nas organizações militares do Sistema de Ciência e Tecnologia e do Sistema de Engenharia do Exército e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, em observância à alteração realizada pela Portaria Interministerial nº 438, de 26 de dezembro de 2018, do Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e do Ministro da Defesa, publicada no Diário Oficial da União nº 248, de 27 de dezembro de 2018, que alterou a Portaria Interministerial nº 319, de 27 de outubro de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG) e do Ministério da Defesa (MD), publicada no Diário Oficial da União nº 208, de 28 de outubro de 2016, resolve:

Art.1º Alterar o art. 1º e o Anexo da Portaria do Comandante do Exército nº 1.553, de 22 de novembro de 2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica atribuída ao Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) e ao Departamento de Engenharia e Construção (DEC) a gestão e a consequente aprovação das solicitações de contratação, por tempo determinado, de pessoal civil, com dotação orçamentária específica, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em proveito das organizações militares (OM) que integram o Sistema de Ciência e Tecnologia e o Sistema de Engenharia do Exército, respeitando as quantidades máximas de profissionais previstos para contratação até 31 de dezembro de 2019." (NR)

.....

"ANEXO

QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS A SEREM CONTRATADOS POR TEMPO DETERMINADO CONFORME A LEI Nº 8.745, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1993, ART. 2º, INCISO VI, ALÍNEA "a".

PELO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (DCT)

Profissionais	**DCT**
	Total até 31 DEZ 19
Agente Administrativo	13
Analista de Sistema	05
Contador	05
Engenheiro	10
Programador	15
Técnico de Nível Médio	212
TOTAL	**260**

PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO (DEC)

Profissionais	DEC
	Total até 31 DEZ 19
Administrador	04
Agente Administrativo	03
Agente de Serviços Complementares	04
Agente de Serviço de Engenharia	62
Agente de Telecomunicações e Eletricidade	06
Analista Ambiental	10
Analista de Sistema	16
Arquiteto	18
Artífice de Carpintaria e Marcenaria	24
Artífice de Eletricidade e Comunicações	04
Artífice de Estruturas de Obras e Metalurgia	05
Artífice de Mecânica	20
Auxiliar de Laboratório	02
Auxiliar de Artífice	03
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	17
Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia	07
Contador	03
Desenhista	08
Engenheiro	45
Geólogo	06
Laboratorista	14
Motorista	22
Programador	13
Projetista	04
Técnico de Nível Médio	26
Técnico de Nível Superior	07
Técnico em Edificações	09
TOTAL	**362**

Profissionais para o Programa de Modernização da Gestão do Patrimônio Imobiliário da União	Quantidade
Cadastro de Reserva (DEC)	**21**.” (NR)

Art. 2º Autorizar o remanejamento de vagas entre o DEC e o DCT, desde que acordado previamente entre esses órgãos de direção setorial (ODS) e respeitando as quantidades máximas de profissionais previstos por especialidade.

Art. 3º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 1.150, de 30 de agosto de 2017.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 067/2019

Em 22 de abril de 2019.

PROCESSO: PO nº 1901787/2019 - Gab Cmt Ex

EB: 64447.027814/2019-43

ASSUNTO: Autorização para assinatura da Carta de Oferta e aceitação referente à linha de fornecimento BR-B-DAA, e para o adiantamento de pagamento dos recursos financeiros relativos à aplicação do Curso de Logística de Defesa e Gerenciamento de Custo do Ciclo de Vida (*Defense Logistics and Life Cycle Cost Management*) para efetivos do Exército Brasileiro (EB), no Brasil, por intermédio da Escola de Pós-graduação Naval (*Naval Postgraduate School -NPS*), bem como o pagamento de serviços e taxas associados, por meio do programa *Foreign Military Sales* (*FMS*).

COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originado no Comando Logístico (COLOG), por meio do DIEx nº 76-CLIX_Bld/SDir_Mat/DMAT-Dupla sigla, de 2 de abril de 2019, visando a obter autorização para:

a. o adiantamento do pagamento de recursos financeiros necessários à vinda de uma equipe da *NPS* ao Brasil, para ministrar o Curso de Logística de Defesa e Gerenciamento de Custo do Ciclo de Vida a militares do EB, no escopo do *case* BR-B-DAA, bem como o pagamento de serviços e taxas correspondentes junto ao Governo dos Estados Unidos da América (USG), por intermédio do Programa *FMS*; e

b. a assinatura pelo Chefe da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), em nome do EB, da Carta de Oferta e Aceitação referente à linha de fornecimento BR-B-DAA (*Letter Offer And Acceptance BR-B-DAA)*, por meio da qual o USG oferece e define os valores correspondentes ao Curso de Logística de Defesa e Gerenciamento de Custo do Ciclo de Vida, a ser ministrado por uma equipe da *NPS* a militares do EB, bem como ao pagamento de taxas associadas.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e o previsto no parágrafo único do art. 87, alterado pela Portaria do Comandante do Exército nº 249, de 17 de maio de 2004, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União de 26 de maio de 1995;

b. que o pagamento, de acordo com cronograma estabelecido na Carta de Oferta e Aceitação, está previsto na sistemática de aquisição de materiais e serviços por intermédio do Programa *FMS*;

c. que o fornecimento de material e serviço de Defesa do qual trata este despacho tem respaldo no Decreto nº 3.831, de 1º de junho de 2001, que promulga o Acordo, por troca de Notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, celebrado em *Washington-DC*, em 2 de junho de 2000;

d. tratar-se de pagamento e assinatura da Carta de Oferta e Aceitação referente à linha de fornecimento BR-B-DAA, conforme solicitado pelo COLOG, por intermédio do DIEx nº 76-CLIX Bld/SDir Mat/DMAT-Dupla sigla, de 2 de abril de 2019;

e. que o pretendido instrumento atende aos interesses das 2 (duas) nações e respeitam acordos internacionais de cooperação entre Brasil e Estados Unidos da América; e

f. que estão anexados ao processo pareceres favoráveis da Secretaria de Economia e Finanças, por intermédio do DIEx nº 94-ASSE2/SSEF/SEF - CIRCULAR, de 8 de abril de 2019, e da Consultoria Jurídica-Adjunta do Comando do Exército, por intermédio do Parecer nº 00396/2019/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 8 de abril de 2019, dou o seguinte

D E S P A C H O

1) **AUTORIZO**:

a) o adiantamento do pagamento no valor de US$ 123.187,00 (cento e vinte e três mil, cento e oitenta e sete dólares americanos), conforme previsto no cronograma de desembolso da Carta de Oferta e Aceitação referente à linha de fornecimento BR-B-DAA, por meio do Programa *FMS*; e

b) o Chefe da CEBW a firmar, em nome do EB, a Carta de Oferta e Aceitação referente à linha de fornecimento BR-B-DAA.

2) Publique-se o presente despacho decisório em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao COLOG, para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 073/2019
Em 29 de abril de 2019

PROCESSO: PO nº 1901891/2019 - Gab Cmt Ex
EB: 64536.010969/2019-41
ASSUNTO: Delineamento das ações pós-aprovação do Plano de Nacionalização da empresa Ruag Indústria e Comércio de Munições Ltda.
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

1. Processo originário da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados - (DFPC)/Comando Logístico (COLOG), que propõe definir as ações a serem implementadas, em decorrência da aprovação do Plano de Nacionalização da empresa RUAG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MUNIÇÕES LTDA, com o objetivo apresentar parecer sobre às atividades inerentes à operacionalização do estabelecimento de planta da Empresa no Brasil, conforme consta da Resolução nº 001, Gp Asse CNPCE/DFPC, de 17 de agosto de 2018, complementadas pelo Ofício nº 001/2019, da RUAG, de 18 de fevereiro de 2019.

2. Considerando:

a. a anuência do Comandante do Exército para a Nacionalização da Empresa RUAG concedida por meio do Despacho Decisório nº 150/2017, do Comandante do Exército, de 12 de julho de 2017;

b. que o Conselho para a Nacionalização de Produtos Controlados pelo Exército (CNPCE) é favorável a:

1) adoção das medidas, descritas neste despacho decisório, referentes a implantação da planta da empresa no Brasil, que envolvem a importação de máquinas, sobressalentes e ferramental e o registro da atividade de fabricação e dos produtos a serem fabricados, desde que obedecida a legislação vigente referente à importação de Produtos Controlados pelo Exército (PCE) e que o Exército fiscalize todas as etapas como garantia dos protocolos firmados pela empresa; e

2) importação dos insumos nas quantidades pretendidas pela empresa, com anuência da DFPC.

c. proposta apresentada pela empresa não modifica os compromissos de desenvolvimento das capacidades da indústria nacional, quais sejam, envidar esforços na obtenção de fornecedores locais, de forma que, ao final do prazo estipulado para a nacionalização dos produtos propostos, tenha pelo menos um fornecedor nacional com capacidade técnica e operacional, para cada insumo utilizado na fabricação da munição.

d. que o CNPCE determina como ações decorrentes:

1) que a Empresa apresente um quadro de trabalho, contendo as atividades descritas para a implantação da planta no Brasil, à DFPC, para fins de acompanhamento e controle por parte do Exército; e

2) que o Estado-Maior do Exército constitua um Grupo de Trabalho para acompanhar as fases de implantação da Planta da RUAG no Brasil, bem como estabelecer parâmetros, requisitos e periodicidade para as inspeções que se fizerem necessárias na planta instalada, a fim de comprovar o cumprimento dos compromissos de nacionalização da munições nos calibres 9x19 mm, .40 S&W, .380 Auto, dou o seguinte

D E S P A C H O

1) **AUTORIZO** que sejam adotadas as ações para implementação do Plano de Nacionalização da empresa RUAG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MUNIÇÕES LTDA, para produção de munições nos calibres 9x19 mm, .40 S&W e .380 Auto, observadas as condições estabelecidas no Despacho Decisório nº 150/2017, publicado no BE nº 29/2017.

2) Encaminhe-se o presente despacho à Secretaria de Produtos de Defesa - SEPROD, do Ministério da Defesa, para conhecimento.

3) Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 75/2019
Em 29 de abril de 2019

PROCESSO: PO nº 1901939/2019 - GAB CMT EX
EB: 64447.000435/2018-25
ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.
COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União, de 26 de maio de 1995;

b. que a Diretoria de Abastecimento (DAbst) desenvolve atividades de distribuição de combustíveis em todo território nacional, o que exige pontos de abastecimentos para as organizações militares (OM) do Exército Brasileiro nos mais diversos locais do País;

c. que o Exército Brasileiro não possui capacidade de tancagem para estocar todo o combustível necessário ao cumprimento de suas missões institucionais, permanecendo o fornecedor como fiel depositário;

d. que o volume total do combustível é adquirido e fornecido, anualmente, às OM do Exército Brasileiro, pela contratada, de maneira parcelada, conforme solicitação dos órgãos coordenadores (OC), com base nas suas necessidades momentâneas, de acordo com a cláusula contratual;

e. que a entrega do combustível só é concretizada quando o respectivo volume é depositado nos tanques das OM, o que proporciona sensível economia de recursos, advindos dos custos logísticos de armazenagem, transporte e distribuição;

f. que os OC, os postos de abastecimento e o fornecedor centralizado de combustível compõem uma grande rede logística de armazenagem e distribuição de combustível, ou seja, em todo o território nacional. A locação do combustível de um mesmo fornecedor permite que uma determinada Unidade do Exército, atuando em qualquer região receba a sua necessidade de combustível por meio dos postos de abastecimento localizados na específica área de atuação;

g. que o combustível circula virtualmente na supracitada rede logística, o que transita fisicamente são os meios orgânicos do Exército. O combustível encontra-se preposicionado em todo o território nacional e a movimentação virtual dos créditos alocados na Reserva Estratégica do Exército de determinado OC permite ao gestor logístico do Exército abater o crédito de uma OM do seu respectivo OC de vinculação e disponibilizá-lo no OC da sua área de atuação;

h. que a Secretaria de Economia e Finanças emitiu parecer favorável ao pagamento antecipado em tela, conforme DIEx nº 102-ASSE2/SSEF/SEF, de 11 de abril de 2019;

i. que a Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer nº 00433/2019/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 16 de abril de 2019, aprovado pelo Despacho nº 00261/2019/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 22 de abril de 2019, favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo, desde que observadas as recomendações do referido parecer; e

j. que o Ordenador de Despesas do COLOG certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, conforme Despacho, de 25 de abril de 2019, dou o seguinte

D E S P A C H O

1) **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R$ 2.650.634,56 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., referente à aquisição de 107.309 (cento e sete mil, trezentos e nove) litros de Gasolina "C" e 665.026 (seiscentos e sessenta e cinco mil e vinte e seis) litros de Óleo Diesel tipo "B S10", a ser realizado pelo COLOG, relativo ao Termo de Contrato nº 09/2019-COLOG/DAbst.

2) Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao Comando Logístico para as providências decorrentes.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 118-EME, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Altera a Portaria nº 122-EME, de 18 de abril de 2016, que cria o Curso de Auxiliar de Comunicação Social.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 4º, inciso VII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, em conformidade com o disposto no art. 8º, inciso IV do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército, ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal e o Centro de Comunicação Social do Exército, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 122-EME, de 18 de abril de 2016, que cria o Curso de Auxiliar de Comunicação Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Criar o Curso de Auxiliar de Comunicação Social, que tem por objetivo habilitar subtenentes e sargentos para ocupar cargos e desempenhar funções relacionadas à área de Comunicação Social, nas atividades de Assessoria de Imprensa, Divulgação Institucional e Relações Públicas, nas organizações militares do Exército."(NR)

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 119-EME, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Altera a Portaria nº 009-EME, de 24 de janeiro de 2017, que estabelece as condições de funcionamento do Curso de Auxiliar de Comunicação Social.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 4º, inciso VII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, em conformidade com o disposto no artigo 8º, inciso IV do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército, ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal e o Centro de Comunicação Social do Exército, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 009-EME, de 24 de agosto de 2017, que estabelece as condições de funcionamento do Curso de Auxiliar de Comunicação Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....….

III - tenha a duração máxima de vinte e quatro semanas, sendo doze semanas em atividades de educação a distância e doze semanas em atividades presenciais;

.....….....
…….....”(NR)

Art. 2º Incluir o art. 4º na Portaria nº 009-EME, de 24 de agosto de 2017, que estabelece as condições de funcionamento do Curso de Auxiliar de Comunicação Social, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O prazo mínimo para aplicação dos conhecimentos adquiridos após a conclusão do curso é de três anos.

Parágrafo único. Excepcionalmente, e de acordo com o caso, o Departamento-Geral do Pessoal poderá considerar o prazo mínimo de aplicação de dois anos."(NR)

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 120-EME, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Estabelece o número de vagas para o Processo Seletivo do Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais do ano de 2019.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV, alínea "k", da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017 e de acordo com o previsto na Diretriz para o processo seletivo do Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais, aprovada pela Portaria do Estado-Maior do Exército nº 507, de 8 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Estabelecer o número de 1.000 (mil) vagas para o Processo Seletivo do Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais do ano de 2019.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Educação e Cultura do Exército e o Departamento-Geral do Pessoal adotem as providências decorrentes nas esferas de suas atribuições.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 121-EME, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Extingue o Curso Emergencial de Dobragem, Manutenção de Paraquedas e Suprimento pelo Ar para Sargentos do Quadro Especial.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 4º, inciso VII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército, o Departamento-Geral do Pessoal e o Comando Militar do Leste, resolve:

Art. 1º Extinguir o Curso Emergencial de Dobragem, Manutenção de Paraquedas e Suprimento pelo Ar para Sargentos do Quadro Especial.

Art. 2º Estabelecer que o Departamento-Geral do Pessoal, o Departamento de Educação e Cultura do Exército e o Comando Militar do Leste adotem, em suas esferas de atribuições, as providências decorrentes.

Art. 3º Revogar a Portaria do Estado-Maior do Exército nº 190, de 28 de setembro de 2006.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 122-EME, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Aprova o Padrão de Aptidão Física Inicial (PAFI) a ser apresentado por candidatos a ingresso nos cursos de formação de militares de carreira do Exército Brasileiro, e dá outras providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso III do art. 3º, do Regimento Interno e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria nº 127, de 21 de fevereiro de 2017, o inciso II, do art. 4º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Padrão de Aptidão Física Inicial (PAFI) a ser apresentado por candidatos a ingresso nos cursos de formação de militares de carreira do Exército Brasileiro e pelos candidatos a ingresso no Estágio de Instrução e Adaptação ao Quadro de Capelães Militares, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria do Estado-Maior do Exército nº 461, de 21 de novembro de 2017.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PADRÃO DE APTIDÃO FÍSICA INICIAL (PAFI) A SER APRESENTADO POR CANDIDATOS A INGRESSO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE MILITARES DE CARREIRA DO EXÉRCITO BRASILEIRO

1. FINALIDADE

Definir o Padrão de Aptidão Física Inicial (PAFI) a ser apresentado por candidatos (as) a ingresso nos cursos de formação de militares de carreira do Exército Brasileiro e pelos (as) candidatos (as) a ingresso no Estágio de Instrução e Adaptação ao Quadro de Capelães Militares.

2. REFERÊNCIAS

a. Lei nº 12.705, de 8 de agosto de 2012, que dispõe sobre requisitos para ingresso nos cursos de formação de militares de carreira do Exército.

b. Portaria nº 354-EME, de 28 de dezembro de 2015, que aprova o Manual de Campanha de Treinamento Físico Militar (EB20-MC-10.350), 4ª Edição, 2015.

3. APTIDÃO FÍSICA INICIAL

a. O PAFI é resultado de pesquisa científica que estabeleceu o nível mínimo de desempenho físico que deve ser apresentado em alguns testes, para que os indivíduos, de ambos os sexos, sejam considerados fisicamente aptos para cumprir as exigências estabelecidas para o curso.

b. O PAFI é diferenciado para cada curso de formação ou estágio, pois é estabelecido de acordo com suas necessidades peculiares e conveniência da Força, levando-se em conta a idade, o sexo dos candidatos e a natureza do curso ou estágio.

c. O PAFI, como requisito obrigatório, deverá ser atingido pelos candidatos, devendo ser apresentado nos editais dos concursos.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a. Corrida de 12 minutos

1) Partindo da posição inicial de pé, o(a) candidato(a) deverá correr ou andar a distância mínima que conseguir no tempo de 12 (doze) minutos, podendo interromper ou modificar seu ritmo.

2) A prova deverá ser realizada em piso duro (asfalto ou similar) e predominantemente plano.

3) Para a marcação da distância, deverá ser utilizada uma trena de 50 (cinquenta) ou 100 (cem) metros, anteriormente aferida.

4) É permitido ao(a) candidato(a) o uso de qualquer tipo de tênis.

5) É proibido acompanhar o(a) candidato(a) por quem quer que seja em qualquer momento da prova.

b. Flexão de braços

1) Posição inicial

Em terreno plano, liso e, preferencialmente, na sombra, o(a) candidato(a) deverá se deitar em decúbito ventral, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo.

2) Execução

O(A) candidato(a) deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, ou o corpo encoste no solo. Estenderá, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição. Cada candidato(a) deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção do candidato(a) e não há limite de tempo.

Observação:

Todos candidatos(as) deverão realizar o exercício sem o apoio dos joelhos no solo.

c. Abdominal Supra

1) Posição inicial

a) Em terreno plano, liso e, preferencialmente, na sombra, o(a) candidato(a) deverá se deitar em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, sem uso de outro apoio, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice e versa).

b) O avaliador deverá se colocar ao lado do(a) avaliado(a), posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do(a) mesmo(a) a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata). Esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício.

2) Execução

O(A) candidato(a) deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e retornar à posição inicial, quando será completada uma repetição. Cada candidato(a) deverá executar o número máximo de flexões abdominais sucessivas, sem interrupção do movimento, em um tempo máximo de 3 (três) minutos, O ritmo das flexões abdominais, sem paradas, será opção do(a) candidato(a).

Observação:

O(A) candidato(a) não poderá obter impulso com os braços afastando-os do tronco e, tampouco, retirar os quadris e os pés do solo durante a execução do exercício.

d. Flexão de braços na barra fixa (para ambos os sexos):

1) Posição inicial

O(a) candidato(a), sob a barra horizontal fixa, deverá empunhá-la com a pegada em pronação (palmas das mãos para frente), com o polegar envolvendo-a; as mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à largura dos ombros e o corpo deverá estar estático; braços totalmente

estendidos; corpo suspenso, sem que os pés estejam apoiados no solo ou nas traves de sustentação da barra.

2) Execução

a) Após a ordem de iniciar, o(a) candidato(a) deverá executar uma flexão dos braços na barra até que o queixo ultrapasse completamente a barra (estando a cabeça na posição natural, sem hiperextensão do pescoço) e, imediatamente, descer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada uma repetição; prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento; o corpo do(a) executante não poderá, em nenhum momento, tocar o solo nem os suportes da barra; e

b) O ritmo das flexões de braços na barra é opção do(a) candidato(a), sem limite de tempo; não poderá haver qualquer tipo de impulso, nem balanço das pernas para auxiliar o movimento; a contagem de flexões será encerrada no momento em que o(a) candidato(a) largar a barra.

5. TABELA DE TESTES - PADRÃO DE APTIDÃO FÍSICA INICIAL

<table>
<tr><th rowspan="2">CURSOS / ESTÁGIOS / ESTABELECIMENTOS DE ENSINO</th><th colspan="2">CORRIDA DE 12 MIN (Distância em metros)</th><th colspan="2">FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O SOLO (Repetições) (a)</th><th colspan="2">ABDOMINAL SUPRA (Repetições) (b)</th><th colspan="2">FLEXÃO DE BRAÇOS NA BARRA FIXA (Repetições)</th></tr>
<tr><th>M</th><th>F</th><th>M</th><th>F</th><th>M</th><th>F</th><th>M</th><th>F</th></tr>
<tr><td>Curso de Formação e Graduação de Oficiais da Linha de Ensino Militar Bélico (EsPCEx - AMAN).</td><td>2450</td><td>2100</td><td>21</td><td>12</td><td rowspan="6">30</td><td rowspan="6">27</td><td>3</td><td>1</td></tr>
<tr><td>Curso de Formação e Graduação de Oficiais da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico (IME).</td><td>2100</td><td>1850</td><td>19</td><td>10</td><td rowspan="3">-</td><td rowspan="3">-</td></tr>
<tr><td>Curso de Formação de Oficiais das Linha de Ensino Militar de Saúde (Médicos, Dentistas, Farmacêuticos) e da Linha de Ensino Militar Complementar. (EsSEx - EsFCEx)</td><td rowspan="2">2350</td><td rowspan="2">2000</td><td rowspan="2">19</td><td rowspan="2">10</td></tr>
<tr><td>Estágio de Instrução e Adaptação do Quadro de Capelães Militares.</td></tr>
<tr><td>Curso de Formação de Sargentos das Linhas de Ensino Militar Bélico (ESA - EsSLog - CIAvEx) e Linha de Ensino Militar de Saúde (EsSLog).</td><td>2450</td><td>2100</td><td>21</td><td>12</td><td>3</td><td>1</td></tr>
<tr><td>Curso de Formação de Sargentos da Linha de Ensino Militar Complementar - Músico (EsSLog).</td><td>2350</td><td>2000</td><td>19</td><td>10</td><td>-</td><td>-</td></tr>
<tr><td>Legenda: M - masculino
F - feminino</td><td colspan="6">OBSERVAÇÕES:
(a) - Sem o apoio dos joelhos no solo
(b) - Tempo limite - 3 (três) minutos</td><td colspan="2"></td></tr>
</table>

PORTARIA Nº 123-EME, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Aprova a Diretriz Organizadora do Sistema Operacional Militar Terrestre - SISOMT (EB20-D-03.018) e dá outras providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do art. 3º do Regimento Interno e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria nº 127, de 21 de fevereiro de 2017, o inciso II, do art. 4º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho

de 2018, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e de acordo com o que propõe o Comando de Operações Terrestres, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz Organizadora do Sistema Operacional Militar Terrestre - SISOMT (EB20-D-03.018), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Comando de Operações Terrestres, o Departamento de Educação e Cultura do Exército e os Comandos Militares de Área adotem as providências decorrentes em suas respectivas áreas de competência.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ ORGANIZADORA DO SISTEMA OPERACIONAL MILITAR TERRESTRE (SISOMT) - (EB20-D-03.018)

1. FINALIDADE

Regular o Sistema Operacional Militar Terrestre (SISOMT) e definir os subsistemas que o compõem.

2. REFERÊNCIAS

a. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

b. Decreto nº 99.699, de 6 NOV 1990. Cria o Comando de Operações Terrestres (COTER).

c. Decreto nº 5.751, de 12 ABR 06. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores-DAS e das Funções Gratificadas do Comando do Exército do Ministério da Defesa.

d. Decreto nº 7.276, de 25 AGO 10. Aprova a Estrutura Militar de Defesa.

e. Decreto Legislativo nº 373, de 25 SET 13. Aprova a Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa (END) e o Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN).

f. Portaria Normativa nº 400/SPEAI/MD, de 25 DEZ 05. Aprova a Política Militar de Defesa (MD51-P-02).

g. Portaria Normativa nº 578/SPEAI/MD, de 27 DEZ 06. Aprova a Estratégia Militar de Defesa (MD51-M-03).

h. Portaria Normativa nº 3.810-MD, de 8 DEZ 11. Aprova a Doutrina de Operações Conjuntas (MD30-M-01).

i. Portaria nº 445-Cmt Ex, 14 JUN 10. Aprova a Diretriz Estratégica Organizadora do Sistema de Informação do Exército.

j. Portaria nº 1.253-Cmt Ex, de 5 DEZ 13. Aprova a Concepção de Transformação do Exército.

k. Portaria nº 1.042-Cmt Ex, de 18 AGO 17. Aprova o Plano Estratégico do Exército (PEEx) 2016-2019, integrante do Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx).

l. Portaria nº 1.550-Cmt Ex, de 8 NOV 17. Aprova as Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre - SIDOMT (EB10-IG-01.005).

m. Portaria nº 242-Cmt Ex, de 28 FEV 18. Aprova o Regulamento do COTER (EB10-R-06.001).

n. Portaria nº 134-EME, de 8 AGO 18 - Aprova a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército Modernização do Sistema Operacional Militar Terrestre - Prg EE SISOMT.

o. Memória para Decisão nº 001/16-EME/EPEx/SGM, de 16 DEZ 16.

p. Memória para Decisão nº 001/18-EME/EPEx/AGP, de 3 JAN 18.

3. OBJETIVOS

a. Apresentar a concepção do SISOMT e sua evolução.

b. Definir a estrutura organizacional do SISOMT.

c. Definir as atribuições dos órgãos participantes do SISOMT.

4. EVOLUÇÃO DO SISOMT

a. Até a década de 90

Os processos decisórios eram limitados pela visão departamental do Exército Brasileiro (EB) e pela estrutura verticalizada da Instituição.

b. A partir da década de 90

Iniciou-se a implantação de uma visão sistêmica no EB, pois cada órgão passou a verificar, mesmo com limitações, o impacto de seu processo decisório em outros órgãos e mesmo na Instituição como um todo. A estrutura verticalizada, necessária e imprescindível em uma instituição militar, por vezes dificultava o funcionamento matricial entre os diversos sistemas dos departamentos integrantes desta estrutura.

c. Em 1990

1) O Comando de Operações Terrestres (COTER) foi criado, conforme o Decreto nº 99.699, de 6 de novembro de 1990, como Órgão Central do então denominado "Sistema Operacional".

2) A estrutura organizacional do COTER foi, inicialmente, constituída por uma Subchefia de Preparo (1ª), uma Subchefia de Emprego (2ª) e, posteriormente, por intermédio da Portaria nº 160-EME-Res, de 22 de agosto de 2005, por uma Subchefia de Operações de Paz, Aviação e Inspetoria Geral das Polícias Militares (IGPM).

d. Em 2013

Foi criada a 4ª Subchefia, então denominada de Subchefia de Informações Operacionais do COTER, para atender a Port nº 445-Cmt Ex/de 14 JUN 10, que criou o Sistema de Informações do Exército (SINFOEx) e determinou ao COTER a implantação do Sistema de Informações Operacionais Terrestres (SINFOTER).

e. Em 2015

1) A Portaria nº 196/EME, de 1º SET 15, inicializou o então Projeto "Implantar um Novo e Efetivo Sistema Operacional Militar Terrestre (SISOMT)" para atender ao OEE 005 "Modernização do Sistema Operacional Militar Terrestre", inscrito atualmente no Plano Estratégico do Exército (PEEx 2016/2019 - 3ª Edição).

2) Com o objetivo de modernizar o SISOMT foi então criado o PROJETO SISOMT constituído pelos seguintes Subprojetos:

a) SISPREPARO, sob a gerência da então 1ª Subchefia (Preparo) - para modernizar o Sistema de Preparo;

b) SISEMP, sob a gerência da então 2ª Subchefia (Emprego) - para modernizar o Sistema de Emprego;

c) SISPRON, sob a gerência da então 3ª Subchefia - para modernizar o Sistema de Prontidão Operacional; e

d) SINFOTER, sob a gerência da então 4ª Subchefia - para modernizar o Sistema de Informações Operacionais Terrestres.

3) O C Dout Ex foi transferido do Estado-Maior do Exército (EME) para o COTER por meio da Port nº 1.582-Cmt Ex, de 3 NOV 15.

f. Em 2016

- A Port nº 270-EME, 18 JUL 16, emitiu a Diretriz de criação do "Projeto Modernização do SISOMT".

g. Em 2017

- Por determinação do EME, por intermédio do Escritório de Projetos do Exército (EPEx), o PROJETO MODERNIZAÇÃO DO SISOMT foi transformado em PROGRAMA e seus Subprojetos em PROJETOS, exceto o SISPRON, que passou a ser considerado como Ação Complementar.

h. Em 2018

1) Em 3 JAN 18, a MEMÓRIA DE TRANSFORMAÇÃO, aprovada pelo Chefe do EME, revogou todas as portarias anteriores relativas ao PROJETO/PROGRAMA SISOMT.

2) Mediante Portaria nº 242, de 28 FEV 2018, foram alteradas as denominações das 1ª Subchefia para Chefia do Preparo da Força Terrestre, da 2ª Subchefia para Chefia do Emprego da Força Terrestre e da 3ª Subchefia para Chefia de Missões de Paz, Aviação / Inspetoria Geral das Polícias Militares. A 4ª Subchefia foi extinta e incorporada à Chefia do Emprego da Força Terrestre.

5. CONCEPÇÃO GERAL DO SISOMT

a. Sistema que, tomando por base o Sistema de Doutrina Militar Terrestre (SIDOMT), tem como objetivos: a integração das Informações Operacionais; e a orientação, a coordenação e a execução do Preparo, da Prontidão Operacional e do Emprego de Força Terrestre (F Ter). Tem como órgão central o COTER, Órgão de Direção Operacional (ODOp) do Exército Brasileiro e, como integrantes, o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx) e os Comandos Militares de Área (C Mil A).

b. A doutrina, por intermédio do SIDOMT, tendo o COTER como seu órgão central, é a base de toda a estrutura de preparo, prontidão operacional e emprego do SISOMT.

c. Sob a luz da Doutrina Militar Terrestre, o SISOMT é formado por quatro Subsistemas assim definidos: Sistema de Preparo da Força Terrestre (SISPREPARO), Sistema de Informações Operacionais Terrestres (SINFOTER), Sistema de Prontidão Operacional da Força Terrestre (SISPRON) e Sistema de Emprego da Força Terrestre (SISEMP).

d. O COTER é o órgão central do SISOMT e desempenha essa atribuição com a orientação do EME e apoio sistêmico dos Órgãos de Direção Setorial (ODS) e Órgãos de Assistência Direta e Imediata (OADI) ao Comandante do Exército, bem como por intermédio do Sistema de Informações Organizacionais do Exército (SINFORGEx) e do SINFOTER.

e. A figura abaixo representa, em linhas gerais, a modelagem do SISOMT:

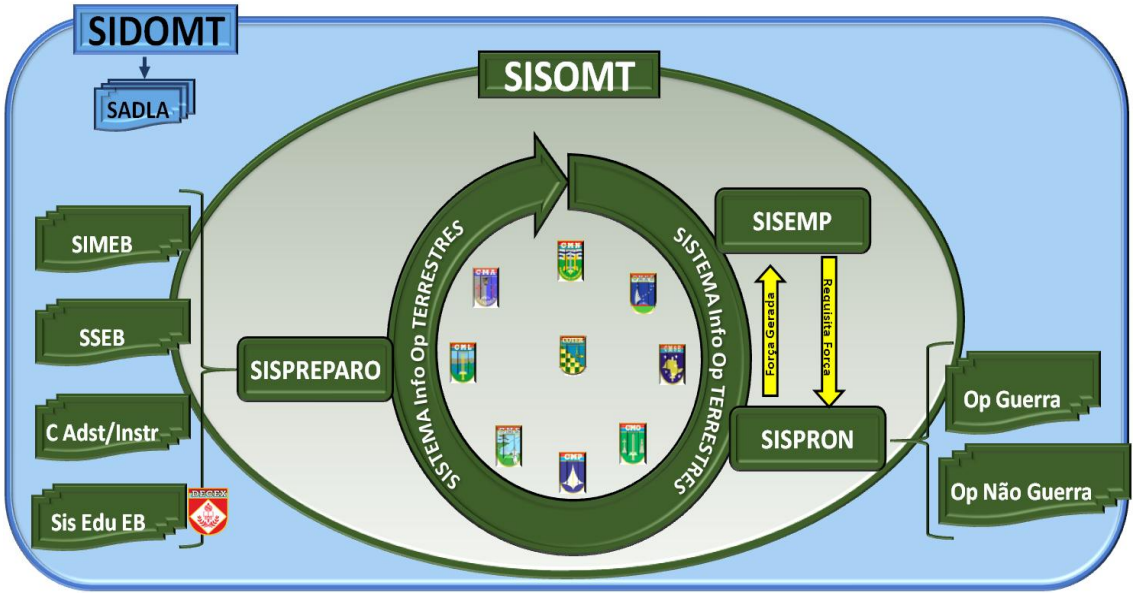

f. Os quatro subsistemas que compõem o SISOMT são assim definidos:

1) Sistema Preparo Militar Terrestre - SISPREPARO

a) O SISPREPARO é o sistema responsável pelas atividades da: formação da reserva mobilizável e de preparo da Força Terrestre (F Ter) (preparação orgânica e completa), estruturado pelo Sistema de Instrução Militar do Exército Brasileiro (SIMEB); pelo Programa de Instrução Militar (PIM); pelo Sistema de Simulação do Exército Brasileiro (SSEB); e pela Sistemática de Acompanhamento Doutrinário e Lições Aprendidas (SADLA). Conta, ainda, com sistemas de apoio, como o Sistema de Gestão do Preparo da Força Terrestre (GPrepFTer) e o Sistema de Apoio ao Planejamento (SAP), e estruturas que facilitam a gestão das atividades da Instrução Individual e do Adestramento.

b) Cabe a este sistema planejar, coordenar e controlar, em estreita ligação com os C Mil A, as preparações orgânica e completa, que serão atingidas por toda a F Ter. A execução desses dois níveis de preparação caracteriza-se pela realização dos Módulos Didáticos de Adestramento (MDA) previstos no PIM.

c) No caso da preparação específica, essa ocorrerá por demanda do EMPREGO, após o recebimento de uma missão específica para operações de guerra ou não guerra.

d) O SIMEB, integrando o SISPREPARO, regula todo o preparo da F Ter, tanto em sua fase individual, como em sua fase coletiva (adestramento). Por meio do adestramento as OM operacionais poderão alcançar os três níveis do ciclo de preparo da Força: a preparação orgânica, a preparação completa e a preparação específica. Esta última, quando solicitada pelo SISEMP, será atingida, inicialmente, pelas tropas coordenadas pelo SISPRON.

e) A SADLA, gerenciada pelo C Dout Ex, tem como objetivo estimular a transferência do conhecimento tácito (individualizado) em conhecimento explícito (âmbito de toda a F Ter), por intermédio de consulta a um banco de dados com informações doutrinárias, facilitando a própria evolução contínua da Doutrina Militar Terrestre e a divulgação das melhores práticas.

f) O SSEB tem a responsabilidade de gerenciar, manter e atualizar os diversos simuladores empregados na instrução individual e no adestramento da F Ter.

g) Os Centros de Adestramento/Instrução são importantes instrumentos de preparação da Força Terrestre. Essas Organizações Militares contribuem para atender as necessidades da F Ter no que tange à

capacitação e certificação dos recursos humanos, à elaboração de doutrinas próprias e ao adestramento de pequenas frações, de pelotão, de subunidade e de unidade.

h) O SISPREPARO deve, interagindo com o DECEx, indicar ao Sistema de Educação e Cultura do Exército Brasileiro, quais as competências necessárias aos oficiais e praças formados nas escolas, de modo a estar dotado, nos diversos níveis (formação, especialização, mestrado e doutorado), de quadros aptos a vencer os desafios da era do conhecimento, apresentando efetividade nas atividades de guerra e não guerra nas quais são empenhados no decorrer da carreira militar.

2) Sistema de Informações Operacionais Terrestres - SINFOTER

a) Conforme prescreve o Glossário das Forças Armadas - 5ª Edição - 2015, a Informação de Combate, também chamada de Informação Operacional, é aquela normalmente relativa ao inimigo, terreno ou condições meteorológicas, de interesse imediato para o planejamento e execução de operações militares de alcance limitado no tempo e no espaço.

b) O SINFOTER integra o Sistema de Informação do Exército - SINFOEx, estabelecido na Política de Informação do Exército, e tem o objetivo específico de realizar a gestão das Informações Operacionais Terrestres necessárias para o preparo, à prontidão operacional e ao emprego da Força Terrestre.

c) O SINFOTER interage com o SINFORGEx, sendo este último o responsável por produzir, integrar e disponibilizar as informações organizacionais necessárias à condução das atividades administrativas do EB.

d) As Informações Operacionais referem-se especificamente às operações militares e são normalmente relativas ao inimigo, ao terreno ou as condições meteorológicas, de interesse imediato para o planejamento e execução de operações militares de alcance limitado no tempo e no espaço nas operações de Guerra e Não Guerra, com a ressalva de que nestas últimas não há a figura do inimigo, mas de forças adversas e/ou de outros elementos interessados.

e) As Operações de Informação contribuem para a obtenção da Superioridade de Informações e integram capacidades relacionadas à informação, destacando-se: a Comunicação Social; as Operações Psicológicas; a Guerra Eletrônica; a Guerra Cibernética; e a Inteligência. São orientadas por processos alimentados pelo SINFOTER e conduzidas pelos sistemas de preparo, prontidão operacional e emprego.

3) Sistema de Prontidão Operacional Terrestre - SISPRON

a) A Prontidão Operacional deve ser entendida como a capacidade das forças de, mediante utilização de seus próprios recursos em pessoal e material, estarem em condições de ser empregadas em suas áreas operacionais em pronta-resposta a todo ato hostil de origem externa ou interna. Dessa capacidade, depreende-se que essas forças devem ser mantidas em condições de atuarem, em todo o território nacional e no exterior, em todos os períodos do ano, inclusive naqueles em que houver redução dos efetivos da F Ter.

b) O SISPRON objetiva cooperar no planejamento, na coordenação e no controle do preparo e do emprego das forças em situação de prontidão operacional, bem como na manutenção das capacidades por elas alcançadas. Esse processo ocorrerá em estreita ligação com o EME, os C Mil A, os ODS e, mais intrinsecamente, com o C Dout Ex.

c) Desta forma, compete ao SISPRON, em estreita ligação com os C Mil A, o gerenciamento e a manutenção do nível de adestramento "preparação completa" atingido pelas forças selecionadas, disponibilizando tropas com capacidades plenamente desenvolvidas para uma requisição oriunda do Sistema de Emprego da F Ter (SISEMP), além de coordenar com o SISEMP a preparação específica, de modo a ocorrer a efetividade no emprego de determinadas tropas em determinadas operações.

d) A manutenção desse padrão de adestramento, em um ciclo de preparo reduzido, aliada à obtenção dos domínios Doutrina, Organização, Adestramento, Material, Educação, Pessoal e Infraestrutura (DOAMEPI), garantirá a prontidão das tropas orientadas para o emprego nas situações de guerra e de não

guerra. Este sistema valer-se-á, também, dos sistemas, das atividades, estruturas ou dos processos integrantes do SISPREPARO.

4) Sistema de Emprego - SISEMP

a) A F Ter poderá ser empregada, a qualquer tempo, isoladamente ou de forma conjunta com as demais Forças Armadas (FA), realizando as ações necessárias ao cumprimento de sua missão: defesa da Pátria; garantia dos poderes constitucionais; garantia da lei e da ordem; cooperar com o desenvolvimento nacional, em caráter subsidiário; cooperar com a defesa civil, em caráter episódico; e participar de operações de manutenção da paz, em atendimento a compromissos internacionais assumidos pelo País.

b) O SISEMP, alimentado com informações operacionais terrestres oriundas do SINFOTER, buscará obter a consciência situacional permanente, de modo que possa requisitar ao SISPRON forças com as capacidades necessárias, de acordo com a necessidade gerada por uma crise ou conflito. Compete ao SISEMP, quando a situação assim exigir, planejar, coordenar e controlar, em estreita ligação com os C Mil A, o preparo específico, adequando a preparação completa à missão recebida.

c) Tem, ainda, a atribuição de estabelecer e conduzir uma sistemática de emprego que permita planejar, controlar, coordenar e acompanhar qualquer tropa empregada no Brasil ou no exterior. Para tanto, conta com a estrutura do Centro de Comando e Controle da Força Terrestre (CC^2FTer) para o monitoramento de eventos.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. O SISOMT baseia-se em uma doutrina atualizada, que leva em consideração a evolução da arte da guerra em todos os níveis decorrente das mudanças das conjunturas nacional e internacional.

b. A F Ter deverá, sempre que a situação do emprego necessite, ser adestrada para atuar em operações conjuntas e em ambiente interagências.

c. Deve ser dada continuidade à implantação do conceito de Centro de Adestramento, organizações militares destinadas a apoiar o adestramento, utilizando as estruturas disponíveis das simulações virtual, viva e construtiva.

d. Devem ser realizados estudos objetivando viabilizar a centralização da formação inicial do soldado, com o objetivo de otimizar a instrução individual e racionalizar meios, permitindo que as OM concentrem seus esforços no adestramento do Efetivo Profissional (EP).

e. A integração do SISOMT com o Sistema de Educação e Cultura do Exército deve estabelecer mecanismos eficazes de revisão curricular, em função da evolução doutrinária e da SADLA.

f. Devem ser estabelecidos, em comum acordo com o C Dout Ex e os órgãos setoriais logísticos, parâmetros para o adestramento e emprego operacional, de modo a facilitar a modernização do Sistema Logístico Militar Terrestre.

PORTARIA Nº 124-EME, DE 2 DE MAIO DE 2019

Altera dispositivo da Portaria do Estado-Maior do Exército nº 59, de 4 de maio de 2012, que aprova as habilitações e/ou profissões de interesse do Exército para a convocação de Cabos Especialistas Temporários (CET).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º, parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 610, de 23 de setembro de 2011, e de acordo com o proposto pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Alterar a redação do ANEXO - Habilitações e/ou Profissões para a convocação do Cabo Especialista Temporário (CET), que passa a vigorar com o acréscimo do item a seguir especificado.

.....

QMG	QMP	HABILITAÇÕES E/OU PROFISSÕES	PERCENTUAL MÁXIMO DE CARGOS
32	.....	.....	.....
	00	Auxiliar de atividade física e desporto de alto rendimento	50%
.....			

.....

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 039-SEF, DE 2 DE MAIO DE 2019

Vincula organizações militares (OM) das Guarnições de João Pessoa e Recife à Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, exclusivamente para fins de pagamento de pessoal.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X, do art. 1º, da Portaria nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, do Comandante do Exército, combinado com o art. 4º e incisos II e IV, do art. 10, da Portaria nº 15, de 19 de março de 2018, do Secretário de Economia e Finanças, resolve:

Art. 1º Vincular, a partir de 1º de julho de 2019, as organizações militares (OM) a seguir elencadas, à Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP), CODOM 00141-2 - CODUG 160175, com sede em João Pessoa-PB, exclusivamente para fins de pagamento de pessoal, por motivo de reestruturação administrativa:

I - Comando do 1º Grupamento de Engenharia (Cmdo 1º Gpt E), com sede em João Pessoa-PB, CODOM 02309-3;

II - Comissão Regional de Obras da 7ª Região Militar (CRO/7), com sede em Recife-PE, CODOM 02670-8; e

III - Companhia de Comando do 1º Grupamento de Engenharia (Cia C 1º Gpt E), com sede em João Pessoa-PB, CODOM 02801-9.

Art. 2º Determinar às organizações militares diretamente subordinadas (OMDS) à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 040-SEF, DE 2 DE MAIO DE 2019

Aprova as Normas para Prestação de Contas dos Recursos Utilizados pelas Unidades Gestoras do Exército Brasileiro (EB90-N-08.002), 3ª Edição, 2019.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X, do art. 1º da Portaria nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, do Comandante do Exército, e as atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento da Secretaria de Economia e Finanças, aprovado pela Portaria nº 015, de 16 de janeiro de 2004, do Comandante do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para Prestação de Contas dos Recursos Utilizados pelas Unidades Gestoras do Exército Brasileiro (EB90-N-08.002), 3ª Edição, 2019, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 018-SEF, de 20 de dezembro de 2013.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: as Normas para Prestação de Contas dos Recursos Utilizados pelas Unidades Gestoras do Exército Brasileiro (EB90-N-08.002), 3ª Edição, 2019, encontram-se disponibilizadas na intranet da SGEx (intranet.sgex.eb.mil.br*)*, *link*: SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim/Anexos do Exército/Separatas, e na internet da SGEx (http://www.sgex.eb.mil.br/), *link:* SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim do Exército/Separatas/Anexos.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 089-DECEx, DE 2 DE MAIO DE 2019

Aprova as Normas para Regular as Características, os Modelos, os Diplomas e a Concessão da Medalha Marechal Trompowsky (EB60-N-05.017), 1ª Edição, 2019.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino do Exército, a alínea "d" do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática dos atos administrativos e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército - EB 10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para Regular as Características, os Modelos, os Diplomas e a Concessão da Medalha Marechal Trompowsky (EB60-N-05.017), 1ª Edição, 2019, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: as Normas para Regular as Características, os Modelos, os Diplomas e a Concessão da Medalha Marechal Trompowsky (EB60-N-05.017), 1ª Edição, 2019, encontram-se disponibilizadas na intranet da SGEx (intranet.sgex.eb.mil.br*)*, *link*: SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim/Anexos do Exército/Separatas, e na internet da SGEx (http://www.sgex.eb.mil.br/), *link:* SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim do Exército/Separatas/Anexos.

PORTARIA Nº 100-DECEx, DE 2 DE MAIO DE 2019

Aprova as Normas para Distribuição de Vagas para Outras Forças no Sistema Colégio Militar do Brasil (EB60-N-08.005), 1ª Edição, 2019.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino do Exército, a alínea "d" do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática dos atos administrativos, a Portaria do Comandante do Exército nº 042, de 6 de fevereiro de 2008, que aprova o Regulamento dos Colégios Militares (R-69) e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército - EB 10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para Distribuição de Vagas para Outras Forças no Sistema Colégio Militar do Brasil (NDVOF/SCMB - EB60-N-08.005), 1ª Edição, 2019, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: as Normas para Distribuição de Vagas para Outras Forças no Sistema Colégio Militar do Brasil (EB60-N-08.005), 1ª Edição, 2019, encontram-se disponibilizadas na intranet da SGEx

(intranet.sgex.eb.mil.br*)*, *link*: SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim/Anexos do Exército/Separatas, e na internet da SGEx (http://www.sgex.eb.mil.br/), *link:* SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim do Exército/Separatas/Anexos.

PORTARIA Nº 101-DECEx, DE 2 DE MAIO DE 2019

Aprova as Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula para o Curso de Preparação aos Cursos de Altos Estudos Militares da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (EB60-IR-11.004), 3ª Edição, 2019.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército, a alínea "d" do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército - EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula para o Curso de Preparação aos Cursos de Altos Estudos Militares da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (IROFM/CP/CAEM - EB60-IR-11.004), 3ª Edição, 2019, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar, a partir de 31 de dezembro de 2019, a Portaria nº 195-DECEx, de 8 de agosto de 2017 e a Portaria nº 192-DECEx, de 15 de agosto de 2018.

NOTA: as Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula para o Curso de Preparação aos Cursos de Altos Estudos Militares da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (EB60-IR-11.004), 3ª Edição, 2019, encontram-se disponibilizadas na intranet da SGEx (intranet.sgex.eb.mil.br*)*, *link*: SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim/Anexos do Exército/Separatas, e na internet da SGEx (http://www.sgex.eb.mil.br/), *link:* SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim do Exército/Separatas/Anexos.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 046-COTER, DE 23 DE ABRIL DE 2019

Aprova o Caderno de Instrução de Embarque e Desembarque em Aeronaves de Assalto (EB70-CI-11.425), 2ª Edição, 2019, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II e X do art. 11 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 242, de 28 de fevereiro de 2018, e de acordo com o que estabelece os art. 5º, 12 e 44 das Instruções Gerais para as Publicações

Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011 e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar o Caderno de Instrução de Embarque e Desembarque em Aeronaves de Assalto (EB70-CI-11.425), 2ª Edição, 2019, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar o Caderno de Instrução de Embarque e Desembarque em Aeronaves de Assalto (CI 57-30/1), 1ª Edição, aprovado pela Portaria nº 013-EME, de 14 de fevereiro de 1980.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 049-COTER, DE 2 DE MAIO DE 2019

Aprova o Manual de Campanha EB70-MC-10.204 - A Aviação do Exército nas Operações, 1ª Edição, 2019, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 16 das INSTRUÇÕES GERAIS PARA O SISTEMA DE DOUTRINA MILITAR TERRESTRE - SIDOMT (EB10-IG-01.005), 5ª Edição, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 8 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Campanha EB70-MC-10.204 - A Aviação do Exército nas Operações, 1ª Edição, 2019, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar as Instruções Provisórias IP1-1 Emprego da Aviação do Exército, 1ª Edição, 2000, aprovadas pela Portaria nº 058-EME, de 29 de junho de 2000.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 050-COTER, DE 2 DE MAIO DE 2019

Aprova o Manual Técnico EB70-MT-70.402 - Geointeligência, 1ª Edição, 2019, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 16 das INSTRUÇÕES GERAIS PARA O SISTEMA DE DOUTRINA MILITAR TERRESTRE - SIDOMT (EB10-IG-01.005), 5ª Edição, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 8 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual Técnico EB70-MT-70.402 - Geointeligência, 1ª Edição, 2019, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL
MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.918/EMCFA-MD, DE 26 DE ABRIL DE 2019

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, Substituto, nos termos da Portaria nº 3.165/EMCFA/MD, de 20 de novembro de 2013, considerando o contido no inciso I do art. 1º da Portaria nº 162/GM/MD, de 13 de janeiro de 2017, o Despacho Decisório nº 9/GM-MD, de 11 de abril de 2019, estabelecido nos termos da Portaria Normativa nº 70/MD, de 25 de novembro de 2016, e o Processo nº 60000.000470/2019-13, resolve

DESIGNAR

o Coronel (EB) ARNON WELLINGTON BARROS DINIZ, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, para participar do exercício *"Special Operations Forces Exercise Challenge - SOFEC 2019*", na Ilha da Madeira, Portugal, no período de 24 de maio a 1º de junho de 2019, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o parágrafo único do art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 83, de 2 MAIO 19 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.922/EMCFA-MD, DE 26 DE ABRIL DE 2019

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, Substituto, nos termos da Portaria nº 3.165/EMCFA/MD, de 20 de novembro de 2013, considerando o contido no inciso I do art. 1º da Portaria nº 162/GM/MD, de 13 de janeiro de 2017, o Despacho Decisório nº 9/GM-MD, de 11 de abril de 2019, estabelecido nos termos da Portaria Normativa nº 70/MD, de 25 de novembro de 2016, e o Processo nº 60240.000146/2019-72, resolve

DESIGNAR

o Coronel (EB) ERASMO RODRIGUES DE AFONSECA FILHO e o Capitão de Fragata PABLO MOREIRA PORCHÉRA, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, para participar da Conferência de Desenvolvimento de Cenário da PANAMAX 19/20 *"Scenario Workshop"*, na cidade de *Miami*, Estados Unidos da América, no período de 19 a 24 de maio de 2019, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o parágrafo único do art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 83, de 2 MAIO 19 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.939/EMCFA-MD, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, Substituto, nos termos da Portaria nº 3.165/EMCFA/MD, de 20 de novembro de 2013, considerando o contido no inciso I do art. 1º da Portaria nº 162/GM/MD, de 13 de janeiro de 2017, o Despacho Decisório nº 9/GM-MD, de 11 de abril de 2019, estabelecido nos termos da Portaria Normativa nº 70/MD, de 25 de novembro de 2016, e o Processo nº 60080.000325/2019-90, resolve

DESIGNAR

o Coronel (EB) FÁBIO DE OLIVEIRA PEREIRA, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, para participar do 5º Simpósio sobre Parceria Internacional em Tecnologia nas Operações de Paz, em *Astana*, Cazaquistão, no período de 25 de maio a 2 de junho de 2019, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o parágrafo único do art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 83, de 2 MAIO 19 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.982/GM-MD, DE 3 DE MAIO DE 2019

Concessão da Medalha da Vitória.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, conforme disposto no Decreto nº 5.023, de 23 de março de 2004, e no art. 7º da Portaria Normativa nº 46/GM-MD, de 24 de agosto de 2018, resolve

CONCEDER

a Medalha da Vitória aos militares:

Coronel de Infantaria MARCO JOSÉ DOS SANTOS
Tenente-Coronel de Infantaria RICARDO DE ANDRADE SERRAZES
Tenente-Coronel de Artilharia PEDRO IVO DE ALMEIDA SILVA
Tenente-Coronel de Artilharia CLAYTON RICARDO PONTES
Major de Artilharia FRANCISCO EDUARDO FERNANDES HENN

……...

1º Tenente QAO PAULO JOSÉ SENA PROCÓPIO

(Portaria publicada no DOU nº 85, de 6 MAIO 19 - Seção 1)

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

PORTARIA/PGJ Nº 367, DE 2 DE MAIO DE 2019

Outorga as comendas da "Ordem do Mérito Ministério Público do Distrito Federal e Territórios" às seguintes pessoas e entidades, nos quadros e graus assinalados.

A CHANCELER DA "ORDEM DO MÉRITO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS" no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 166, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, de acordo com o art. 27, da Resolução nº 235, de 14 de setembro de 2017, do Conselho Superior do MPDFT, e conforme a deliberação ocorrida na Sessão Ordinária do Conselho Tutelar da Ordem do Mérito, realizada em 30 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Declarar a outorga das comendas da "Ordem do Mérito Ministério Público do Distrito Federal e Territórios" às seguintes pessoas e entidades, nos Quadros e Graus assinalados a seguir:

QUADRO ORDINÁRIO

……...

QUADRO ESPECIAL

GRÃO-COLAR

……...

GRÃ-CRUZ

……...

6. RICARDO AUGUSTO FERREIRA COSTA NEVES – General de Divisão do Exército Brasileiro.

COMENDADOR

……...

2. FLÁVIO MAYON FERREIRA NEIVA – General de Brigada;

3. FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR – General de Brigada, Secretário-Geral do Exército;

……...

OFICIAL

1. ELIANE SALDAN FRAGA - Tenente do Exército;

……...

INSTITUIÇÕES

……...

Art. 2º A Solenidade de entrega das comendas da "Ordem do Mérito Ministério Público e Territórios" ocorrerá no dia 14 de junho de 2019, às 17 horas, no Auditório Promotor de Justiça Andrelino Bento Santos Filho, localizado no térreo do Edifício Sede do MPDFT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 84, de 3 MAIO 19 - Seção 1)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 546, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav ISAIAS DE OLIVEIRA FILHO, do COTER e o Cel Inf R/1 JULIANO BRUNO DE ALMEIDA CARDOSO, PTTC na DPHCEx, para participarem do IX Encontro Iberoamericano de Ciência da Informação e a III Jornada de Ciência da Informação da Universidade *Complutense de Madri* (Atv PVANA D2LG-C182), na cidade de *Barcelona*, no Reino da Espanha, no período de 6 a 14 de julho de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DECEx.

PORTARIA Nº 547, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

a Cel QCO LUCIANE MARQUES DA SILVA, da D Abst, para participar da visita ao Serviço de Veterinária do Exército Português (Atv PVANA D2JJ-C178), na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, no período de 19 a 25 de maio de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COLOG/ D Abst.

PORTARIA Nº 549, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Maj QEM RICARDO QUEIROZ DE ARAUJO FERNANDES, do CDS, para participação no *Gartner CIO Leadership Forum* (Atv PVANA G2MM-B346), na cidade de *Hollywood*, nos Estados Unidos da América, no período de 29 de março a 4 de abril de 2019, incluindo os deslocamentos, conforme a Portaria nº 410, de 26 de março de 2019, publicada no Boletim do Exército nº 14, de 5 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 550, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel MB HELDER DE BARROS GUIMARÃES e o Cel Eng R/1 JOSÉ ANTONIO MENDONÇA DA CRUZ, PTTC no DEC, para participarem da visita de integrantes da DPIMA ao Centro de Investigação em Ambiente e Sustentabilidade (CENSE) da Faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa (FCT/UNL), à Escola das Armas do Exército Português e à Direção de Serviços de qualidade, Ambiente, Normalização e Catalogação do Ministério da Defesa Português (Atv PVANA D1KK-C044), na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, no período de 20 a 28 de julho de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DEC.

PORTARIA Nº 552, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda PAULO ROBERTO RODRIGUES PIMENTEL, Comandante da 6ª Bda Inf Bld e o Ten Cel Cav CARLOS ALEXANDRE GEOVANINI DO SANTOS, Comandante do CIBld, para participarem da Conferência Internacional *Armoured Vehicles USA* (*International Armored Vehicle USA 2019 Conference*) (Atv PVANA G2PP-B359), na cidade de *Austin*, nos Estados Unidos da América, no período de 23 a 29 de junho de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/ Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 553, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel QEM RICARDO TEIXEIRA DA COSTA NETO, do IME, para participar da 15ª Conferência Internacional CDIO (*15th International CDIO Conference at Aarhus University*) (Atv PVANA D2MM-C168), na cidade de *Aarhus*, no Reino da Dinamarca, no período de 22 a 30 de junho de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/IME.

PORTARIA Nº 554, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj QEM HUMBERTO HENRIQUES DE ARRUDA, do IME, para participar da 15ª Conferência Internacional CDIO (*15th International CDIO Conference at Aarhus University*) (Atv PVANA D2MM-C175), na cidade de *Aarhus*, no Reino da Dinamarca, no período de 22 a 30 de junho de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/IME.

PORTARIA Nº 561, DE 25 DE ABRIL DE 2019

Concessão de Medalha-Prêmio a Servidor Civil.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1.839, de 9 de dezembro de 2010, do Ministro da Defesa, de acordo com o Decreto nº 51.061, de 27 de julho de 1961, alterado pelos Decretos nº 55.249, de 21 de dezembro 1964, nº 80.437, de 28 de setembro de 1977, e nº 86.027, de 27 de maio de 1981, e tendo em vista o que propõe o Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, resolve

CONCEDER MEDALHA-PRÊMIO

ao Servidor Civil RAIMUNDO NONATO FLORÊNCIO ALVES, matrícula SIAPE nº 0071930, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, classe Especial, padrão III (NA), lotado no Hospital Militar de Área de Manaus, como reconhecimento aos 50 anos de serviço público, sem falta grave, efetivado em 21 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 564, DE 25 DE ABRIL DE 2019

Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "d", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea "b", inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º, da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997; a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017; e o publicado no art. 7º, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve

NOMEAR

por proposta do Chefe Estado-Maior do Exército, o General de Brigada da Reserva Remunerada (023685992-2) SÉRGIO LUIZ GOULART DUARTE, para exercer a tarefa relativa às atividades de Gerente do Programa Estratégico do Exército, Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON), do Escritório de Projetos do Exército no Estado-Maior do Exército, em (BRASÍLIA-DF), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 1º de abril de 2019, de acordo com o art. 7º, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017.

PORTARIA Nº 579, DE 25 DE ABRIL DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para viagem de Orientação Técnica à Comissão do Exército Brasileiro em Washington - CEBW, visita à missão do Brasil à ONU e Reunião com os dirigentes do Banco do Brasil em Nova Iorque (Atv PVANA G100-B041), nas cidades de *Washington* e Nova Iorque, nos Estados Unidos da América, no período de 1º a 9 de junho de 2019, incluindo os deslocamentos:

Gen Ex MARCO ANTONIO AMARO DOS SANTOS, Secretário de Economia e Finanças;
Gen Bda JOÃO ALBERTO REDONDO SANTANA, Diretor de Gestão Orçamentária; e
Ten Cel IVAN CHRISTIE BARROS DE ARAUJO, da SEF.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/SEF.

PORTARIA Nº 580, DE 25 DE ABRIL DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para viagem de Orientação Técnica à Comissão do Exército Brasileiro em Washington - CEBW, (Atv PVANA G100-B041A), na cidade de *Washington*, nos Estados Unidos da América, no período de 1º a 9 de junho de 2019, incluindo os deslocamentos:

Gen Bda OTHILIO FRAGA NETO, Chefe do Centro de Pagamento do Exército;

Gen Bda ADELSON ROBBI, Diretor de Contabilidade;
Cel Sv Int LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS LOPES, da 11ª ICFEx; e
Cap QAO CESAR DE MAGALHÃES PIOMONTE, da 11ª ICFEx.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/SEF.

PORTARIA Nº 581, DE 25 DE ABRIL DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Art CARLOS ALBERTO FERREIRA LOPES CORA, para participar como observador/avaliador no Exercício *Fuerzas Aliadas Humanitárias - 2019* (*FAHUM 2019*) (Atv PVANA D1NE-B023), na cidade de *Santo Domingo,* na República Dominicana, no período de 4 a 19 de maio de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 600, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Redução de Jornada de Trabalho de Servidora Civil.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 5º, da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 25 de agosto de 2001, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve

AUTORIZAR

a redução da jornada de trabalho, de oito horas diárias e quarenta horas semanais para seis horas diárias e trinta horas semanais, com remuneração proporcional, a partir de 3 de junho de 2019, da Servidora Civil MARIA DO CARMO DA SILVA ASSUNÇÃO, matrícula SIAPE nº 1205279, Enfermeira, classe "S", padrão III-NS, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Comando e lotada no Hospital Militar de Área de Manaus.

Determinar que o Departamento-Geral do Pessoal e o Hospital Militar de Área de Manaus adotem as providências decorrentes deste ato.

Estabelecer que os efeitos desta Portaria sejam a partir de 3 de junho de 2019.

PORTARIA Nº 612, DE 2 DE MAIO DE 2019

Autorização para ausentar-se do País.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e tendo em vista o disposto no art. 66, *caput*, inciso I e § 1º, do Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2017, combinado com art. 445, *caput*, e § 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 816, de 19 de dezembro de 2003, resolve

AUTORIZAR

o General de Exército MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES, Comandante Militar do Nordeste, a viajar para a Barcelona, no Reino da Espanha, no período de 28 de junho a 7 de julho de 2019, em gozo de férias, em caráter particular, e sem ônus para o Exército Brasileiro.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 052-DECEx, DE 3 DE ABRIL DE 2019

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de bronze e respectivo passador, sem coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso III, e art. 5º, inciso III, alínea "b", e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, ao *Soldado de Inteligencia Militar* (1725326266) CHRISTIAN ALEXANDER CEVALLOS GALARZA, por haver concluído em 1º lugar, em 15 de agosto de 2018, com grau final 19,111 (um nove vírgula um um um), numa turma de 598 (quinhentos e noventa e oito) alunos, o *Curso de Aspirantes a Soldados de Arma y Servicios,* realizado na *Escuela de Formación de Soldados del Ejército "VENCEDORES DEL CENEPA (ESFORCE)* - Equador.

PORTARIA Nº 053-DECEx, DE 3 DE ABRIL DE 2019

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação e Graduação de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de bronze e respectivo passador, com uma coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso III, e art. 5º, inciso III, alínea "c", e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de

novembro de 2015, à 1º Tenente do Quadro de Engenheiro Militar (010786527-1) REBECA VIANA ALENCAR RODRIGUES, por haver concluído em 1º lugar, em 30 de novembro de 2018, com grau final 8,90 (oito vírgula nove zero), numa turma de 58 (cinquenta e oito) alunos, o Curso de Formação e Graduação de Engenheiro Militar, realizado no Instituto Militar de Engenharia (IME).

PORTARIA Nº 054-DECEx, DE 3 DE ABRIL DE 2019

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Graduação de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de prata e respectivo passador, com uma coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso III, e art. 5º, inciso II, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, ao 1º Tenente do Quadro de Engenheiro Militar (010082035-6) JOSÉ LUIZ NEVES VOLTAN, por haver concluído em 1º lugar, em 30 de novembro de 2018, com grau final 8,28 (oito vírgula dois oito), numa turma de 10 (dez) alunos, o Curso de Graduação de Engenheiro Militar, realizado no Instituto Militar de Engenharia (IME).

PORTARIA Nº 055-DECEx, DE 3 DE ABRIL DE 2019

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de bronze e respectivo passador, com uma coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII, e art. 5º, inciso III, alínea "a", e parágrafos 1º e 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, ao *Subteniente de Infanteria* (1.019.135.611) CALDERON CARVAJAL JUAN PABLO, por haver concluído em 1º lugar, em 5 de dezembro de 2018, com grau final 4,46 (quatro vírgula quatro seis) de 5,00 (cinco vírgula zero zero) possíveis, numa turma de 144 (cento e quarenta e quatro) alunos, o Curso de Formação de Oficiais da Arma de Infantaria, realizado na Escola Militar de Cadetes (SMIC) - Colômbia.

PORTARIA Nº 056-DECEx, DE 3 DE ABRIL DE 2019

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de bronze e respectivo passador, sem coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso III, e art. 5º, inciso III, alínea "b", e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, ao Sargento Inicial de Material Bélico (9420721-CB) HENRY SEJAS SANCHEZ, por haver concluído em 1º lugar, em 5 de dezembro de 2018, com grau final 98,4007 (nove oito vírgula quatro zero zero sete), numa turma de 116 (cento e dezesseis) alunos, o *Curso de Formación de Sargentos,* realizado na *Escuela Militar de Sargentos del Ejército - EMSE - Bolívia*.

PORTARIA Nº 057-DECEx, DE 3 DE ABRIL DE 2019

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de bronze e respectivo passador, com uma coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII, e art. 5º, inciso III, alínea "a", e parágrafos 1º e 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, ao *Subteniente de Infanteria* (7063150 LP) RENE RAYMUNDO CONDORI TOLA, por haver concluído em 1º lugar, em 13 de dezembro de 2018, com grau final 87,7404 (oito sete vírgula sete quatro zero quatro), numa turma de 171 (cento e setenta e um) alunos, o *Curso de Formación de Oficiales - Licenciatura em Ciencia y arte terrestre,* realizado no *Colégio Militar* - Bolívia.

PORTARIA Nº 058-DECEx, DE 3 DE ABRIL DE 2019

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de bronze e respectivo passador, sem coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I, e art. 5º, inciso III, alínea "b", e parágrafo 2, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, ao Suboficial Inicial de Comunicações (4932222) RICARDO LAURA AREQUIPA, por haver concluído em 1º lugar, em 5 de dezembro de 2018, com grau final 98,4007 (nove oito vírgula quatro zero zero sete), numa turma de 166 (cento e sessenta e seis) alunos, o *Curso Avanzado de Armas para Suboficiales,* realizado na *Escuela de Aplicación de Armas y Tecnológica - EAAT* - Bolívia.

PORTARIA Nº 059-DECEx, DE 3 DE ABRIL DE 2019

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de prata e respectivo passador, com uma coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII, e art. 5º, inciso II, e parágrafos 1º e 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, ao Capitão de Infantaria (5906893) MARIO PABLO SOTO SÁNCHEZ, por haver concluído em 1º lugar, em 5 de dezembro de 2018, com grau final 97,6675 (nove sete vírgula seis seis sete cinco), numa turma de 89 (oitenta e nove) alunos, o *Curso Avanzado de Armas para Oficiales*, realizado na *Escuela de Aplicación de Armas y Tecnológica - EAAT* - Bolívia.

PORTARIA Nº 060-DECEx, DE 3 DE ABRIL DE 2019

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Comando e Estado-Maior.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo dourada e respectivo passador, com uma coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII, e art. 5º, inciso I, e parágrafos 1º e 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, ao Major de Infantaria (4794001 LP) PEDRO PETER GALVEZ GALVEZ, por haver concluído em 1º lugar, em 5 de dezembro de 2018, com grau final 96,7656 (nove seis vírgula sete seis cinco seis), numa turma de 59 (cinquenta e nove) alunos, o *Curso de Comando y Estado Mayor,* realizado na *Escuela de Comando y Estado Mayor - ECEM - "Mariscal Andrés de Santa Cruz"* - Bolívia.

PORTARIA Nº 061-DECEx, DE 3 DE ABRIL DE 2019

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de bronze e respectivo passador, sem coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso II e art. 5º,

inciso III, alínea “b”, e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, ao 3º Sargento de Material Bélico/Manutenção de Armamento (050627177-4) CAIO GABRIEL CUNHA FREITAS, por haver concluído em 1º lugar, em 7 de dezembro de 2018, com grau final 9,523 (nove vírgula cinco dois três), numa turma de 25 (vinte e cinco) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Material Bélico/ Manutenção de Armamento, realizado na Escola de Sargentos de Logística (EsSLog).

PORTARIA Nº 062-DECEx, DE 3 DE ABRIL DE 2019

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de bronze e respectivo passador, sem coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 5º, inciso III, alínea “b”, e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, ao 2º Sargento de Intendência (011592425-0) WATSON DE SOUZA LIMA, por haver concluído em 1º lugar, em 24 de agosto de 2018, com grau final 9,856 (nove vírgula oito cinco seis), numa turma de 65 (sessenta e cinco) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Intendência - 2º Turno, realizado na Escola de Sargentos de Logística (EsSLog).

PORTARIA Nº 063-DECEx, DE 3 DE ABRIL DE 2019

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de bronze e respectivo passador, sem coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 5º, inciso III, alínea “b”, e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, ao 2º Sargento de Material Bélico/Manutenção de Viatura Auto (011571495-8) ANRAFEL DA SILVA HENKE, por haver concluído em 1º lugar, em 24 de agosto de 2018, com grau final 9,791 (nove vírgula sete nove um), numa turma de 60 (sessenta) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Material Bélico/Manutenção de Viatura Auto - 2º Turno, realizado na Escola de Sargentos de Logística (EsSLog).

PORTARIA Nº 064-DECEx, DE 3 DE ABRIL DE 2019

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de bronze e respectivo passador, sem coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 5º, inciso III, alínea "b", e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, ao 2º Sargento de Aviação Manutenção (021850784-6) MATEUS MACHADO TAVARES DUARTE, por haver concluído em 1º lugar, em 30 de novembro de 2018, com grau final 9,915 (nove vírgula nove um cinco), numa turma de 12 (doze) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Aviação - 3º Turno, realizado na Escola de Sargentos de Logística (EsSLog).

PORTARIA Nº 065-DECEx, DE 3 DE ABRIL DE 2019

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de bronze e respectivo passador, sem coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso II e art. 5º, inciso III, alínea "b", e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, ao 3º Sargento de Intendência (030424467-6) GEAN MARCELO KÖHLER, por haver concluído em 1º lugar, em 7 de dezembro de 2018, com grau final 9,418 (nove vírgula quatro um oito), numa turma de 61 (sessenta e um) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Intendência, realizado na Escola de Sargentos de Logística (EsSLog).

PORTARIA Nº 066-DECEx, DE 3 DE ABRIL DE 2019

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de bronze e respectivo passador, sem coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso II e art. 5º, inciso III, alínea "b", e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro

de 2015, ao 3º Sargento de Topografia (100270667-7) WANDERSON CHAVES DA SILVA, por haver concluído em 1º lugar, em 7 de dezembro de 2018, com grau final 9,262 (nove vírgula dois seis dois), numa turma de 34 (trinta e quatro) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Topografia, realizado na Escola de Sargentos de Logística (EsSLog).

PORTARIA Nº 067-DECEx, DE 3 DE ABRIL DE 2019

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de bronze e respectivo passador, sem coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso II e art. 5º, inciso III, alínea "b", e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, ao 3º Sargento de Música (011453917-4) RICHARD OLIVEIRA CABRAL, por haver concluído em 1º lugar, em 7 de dezembro de 2018, com grau final 9,321 (nove vírgula três dois um), numa turma de 54 (cinquenta e quatro) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Música, realizado na Escola de Sargentos de Logística (EsSLog).

PORTARIA Nº 068-DECEx, DE 3 DE ABRIL DE 2019

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de bronze e respectivo passador, sem coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso II e art. 5º, inciso III, alínea "b", e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, ao 3º Sargento de Saúde (040000226-7) PEDRO HENRIQUE FERREIRA, por haver concluído em 1º lugar, em 7 de dezembro de 2018, com grau final 9,394 (nove vírgula três nove quatro), numa turma de 63 (sessenta e três) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Saúde, realizado na Escola de Sargentos de Logística (EsSLog).

PORTARIA Nº 069-DECEx, DE 3 DE ABRIL DE 2019

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de bronze e respectivo passador, sem coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso II e art. 5º, inciso III, alínea "b", e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, ao 3º Sargento de Manutenção de Comunicações (040351087-8) CHRISTIAN DA SILVA RAMOS, por haver concluído em 1º lugar, em 7 de dezembro de 2018, com grau final 9,394 (nove vírgula três nove quatro), numa turma de 54 (cinquenta e quatro) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Manutenção de Comunicações, realizado na Escola de Sargentos de Logística (EsSLog).

PORTARIA Nº 070-DECEx, DE 3 DE ABRIL DE 2019

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de bronze e respectivo passador, sem coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso II e art. 5º, inciso III, alínea "b", e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, ao 3º Sargento de Material Bélico/Manutenção de Viatura Auto (020737647-6) GABRIEL DO NASCIMENTO VIEIRA, por haver concluído em 1º lugar, em 7 de dezembro de 2018, com grau final 9,428 (nove vírgula quatro dois oito), numa turma de 50 (cinquenta) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Material Bélico/Manutenção de Viatura Auto, realizado na Escola de Sargentos de Logística (EsSLog).

PORTARIA Nº 071-DECEx, DE 3 DE ABRIL DE 2019

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de bronze e respectivo passador, sem coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso II e art. 5º, inciso III, alínea "b", e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, ao 3º Sargento de Material Bélico/Mecânico Operador (020537247-7) MARCUS VINICIUS CONSTANÇA DE SOUZA, por haver concluído em 1º lugar, em 7 de dezembro de 2018, com grau final 9,318 (nove vírgula três um oito), numa turma de 22 (vinte e dois) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Material Bélico /Mecânico Operador, realizado na Escola de Sargentos de Logística (EsSLog).

PORTARIA Nº 072-DECEx, DE 3 DE ABRIL DE 2019

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de bronze e respectivo passador, sem coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 5º, inciso III, alínea "b", e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, à 2º Sargento de Saúde (010133085-0) ANNA CLAUDIA DE OLIVEIRA DA SILVA, por haver concluído em 1º lugar, em 30 de novembro de 2018, com grau final 9,539 (nove vírgula cinco três nove), numa turma de 22 (vinte e dois) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Saúde - 3º Turno, realizado na Escola de Sargentos de Logística (EsSLog).

PORTARIA Nº 073-DECEx, DE 3 DE ABRIL DE 2019

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de bronze e respectivo passador, sem coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 5º, inciso III, alínea "b", e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, ao 2º Sargento de Manutenção de Comunicações (011571255-6) LUCIANO LIMA SILVEIRA, por haver concluído em 1º lugar, em 30 de novembro de 2018, com grau final 9,860 (nove vírgula oito seis zero), numa turma de 23 (vinte e três) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Manutenção de Comunicações - 3º Turno, realizado na Escola de Sargentos de Logística (EsSLog).

PORTARIA Nº 074-DECEx, DE 3 DE ABRIL DE 2019

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de bronze e respectivo passador, sem coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 5º,

inciso III, alínea "b", e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, ao 2º Sargento de Material Bélico/Manutenção de Viatura Auto (011571655-7) BRUNO DA SILVA NERIS, por haver concluído em 1º lugar, em 30 de novembro de 2018, com grau final 9,934 (nove vírgula nove três quatro), numa turma de 62 (sessenta e dois) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Material Bélico / Manutenção de Viatura Auto - 3º Turno, realizado na Escola de Sargentos de Logística (EsSLog).

PORTARIA Nº 075-DECEx, DE 3 DE ABRIL DE 2019

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Comando e Estado-Maior.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo dourada e respectivo passador, com duas coroas, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII, e art. 5º, inciso I, e parágrafos 1º e 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, ao *Mayor de Infanteria* (25.700.642) MARCOS ULISES FAEDO, por haver concluído em 1º lugar, em 11 de dezembro de 2018, com grau final 9,387 (nove vírgula três oito sete) pontos, numa turma de 42 (quarenta e dois) alunos, o *Curso de Oficial de Estado Mayor,* realizado na *Escuela de Superior de Guerra (ESG)* - Argentina.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 190-SGEx, DE 6 DE MAIO DE 2019

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24 das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 6.789, de 3 de março de 2009, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Paraquedista e/ou do Comando de Operações Especiais.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap Inf	040013945-7	BOBY DREIK RODRIGUES FERNANDES	CI Op Esp
Cap QCO	118184633-6	EDIUILSON ALVES CARVALHO	Ba Adm Cmdo Op Esp
Cap Inf	021615024-3	GUSTAVO ROCHA SOUTO	1º B F Esp

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap Inf	010066715-3	RONEY CANELHAS LAGE	1º B F Esp
Cap Cav	043449754-1	THIAGO RODRIGUES DE SOUZA GODINHO	1º B F Esp
Cap Cav	093829094-7	TÚLIO DE ABREU BICALHO	CI Op Esp
1º Ten QAO	118245133-4	JERONIMO VITOR ESPINDOLA	B Ap Op Esp
1º Ten QAO	041960454-1	JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA GÓIS	Ba Adm Cmdo Op Esp
1º Ten QAO	018786013-5	JOSÉ VALMIR DE SOUSA QUARESMA	B Ap Op Esp
1º Ten QAO	018786733-8	MARCO ANTONIO DE ALMEIDA	B Ap Op Esp
S Ten Inf	112693794-3	JOÃO RIBEIRO DE FARIA NETO	3ª Cia F Esp
S Ten Inf	043442554-2	RÔMULO CLEBTON BANDEIRA RESPLANDE	CI Op Esp
1º Sgt Inf	011440874-3	JANILSON ANTONIO DE OLIVEIRA	Ba Adm Cmdo Op Esp
1º Sgt MB	013009824-7	ROBERTO MONTEIRO NUNES	3ª Cia F Esp
1º Sgt MB	113923474-2	NEIRTON BONIFÁCIO BARBOSA JUNIOR	1º B F Esp
2º Sgt Inf	113979434-9	ARLON BRANDÃO MOURA	1º B F Esp
2º Sgt Inf	040193555-6	PAULO FELIPE MUSCHITZ	CI Op Esp
2º Sgt Sau	040156225-1	VINICIUS PRADO SILVA	1º B F Esp

PORTARIA Nº 191-SGEx, DE 6 DE MAIO DE 2019

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24 das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 6.789, de 3 de março de 2009, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Paraquedista e/ou do Comando de Operações Especiais.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	020370664-3	SÓSTENES CAVALCANTE DE CASTRO	Cmdo Op Esp
1º Sgt Cav	043538254-4	ANDERSON ALVES DE SOUZA	1º B F Esp
2º Sgt Int	010072635-5	SÉRGIO LUIZ ALVAREZ GAGLIANONE	CI Pqdt GPB
3º Sgt Inf	110274205-1	FAGNER PAULICENIO DE SOUZA	1º B F Esp

PORTARIA Nº 192-SGEx, DE 6 DE MAIO DE 2019

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24 das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 6.789, de 3 de março de 2009, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Paraquedista e/ou do Comando de Operações Especiais.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Cav	018660573-9	ANDRÉ RICARDO DA CONCEIÇÃO BARRETO	Cmdo 1ª DE
1º Ten QAO	062251634-2	JOSÉ AMAURI DE SOUSA QUARESMA	1º B F Esp
1º Sgt Inf	043473444-8	ANDERSON VENUTE DE SOUZA	32º Pel PE
1º Sgt Cav	043492174-8	FERNANDO DONATO	1º B F Esp
1º Sgt Inf	043505374-9	LEYDSON GALLI NUNES	1º B F Esp
2º Sgt Inf	040044885-8	CRISTIAN BUCIANO FELIX FERREIRA	CI Pqdt GPB

PORTARIA Nº 193-SGEx, DE 6 DE MAIO DE 2019

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Cav	059096143-9	FABIANO ESPÍNOLA ARAUJO	DESMil
Cel Art	025452373-1	GUILHERME AZAMBUJA CARRILHO DO REGO BARROS	DEPA
Ten Cel Cav	018660573-9	ANDRÉ RICARDO DA CONCEIÇÃO BARRETO	Cmdo 1ª DE
Maj Eng	073620684-8	FABIANO MARQUES FALCÃO	Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
Maj Cav	033201314-3	THIAGO CARON DA SILVA	Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
Cap Com	010008155-3	BRUNO BELLO DA SILVA	2º B Av Ex
Cap MB	010037575-7	EDUARDO SARAGIOTTO COLPINI	Pq R Mnt/5

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap Farm	010193045-1	FABIANA CRISTINA COSSA DO PRADO SCHNEIDEWIND	Cmdo 4ª Bda C Mec
2º Sgt Cav	040198725-0	ADRIANO DA COSTA SCHAF	9º RCB
2º Sgt Mnt Com	011572235-7	ALEXANDRE RAMOS FERNANDES	Pq R Mnt/10
2º Sgt Inf	093890354-9	BRUNO PEREIRA DE OLIVEIRA	8º BPE
2º Sgt Inf	040024405-9	DANILO COELHO FEITOZA	72º BI Mtz
2º Sgt Inf	040078975-6	FELIPE DE SOUZA ROSSI	7º BIB
2º Sgt MB	010021505-2	FLÁVIO DA SILVA COSTA	28º B Log
2º Sgt Int	010105155-5	FRANCISCO DE ASSIS MARIANO FILHO	72º BI Mtz
2º Sgt Inf	040000575-7	GEOVANE TENÓRIO DE ALBUQUERQUE	17º BIS
2º Sgt Mnt Com	010069975-0	HEBERT DOS SANTOS DE ASSIS	15ª Cia Com Mec
2º Sgt Inf	040079675-1	ISRAEL DE CASTRO BARBOSA	C Fron Amapá/34º BIS
2º Sgt Inf	040076755-4	JAILTON SIMPLICIO DA SILVA	B Adm Ap/CMN
2º Sgt MB	011581715-7	LEONARDO LIMA DE CARVALHO	B Av T
2º Sgt QE	030947414-6	MARCELO DOS SANTOS DUBOIS	3º B Sup
2º Sgt Com	093888984-7	MAYKON DA SILVA LANINI	1º BAC
2º Sgt MB	073618704-8	RAFAEL DE SOUZA MAIA RIBEIRO	2º B Log L
2º Sgt Inf	040043465-0	RAFAEL SANT´IAGO DE MELO	38º BI
2º Sgt MB	011475495-5	RODRIGO BONOTTO DA SILVA	4º B Log
2º Sgt MB	010191845-6	RODRIGO LEAL DA SILVA MARQUET	3º B Sup
2º Sgt Inf	040044405-5	SAMIR SANTOS BRANDÃO DE SOUZA	16º BI Mtz
2º Sgt QE	031902294-3	VALMOR PEREIRA GARCIA	3º B Sup
3º Sgt MB	010006087-0	CARLOS HENRIQUE BOZETE DE ALMEIDA	Pq R Mnt/12
3º Sgt Sau	011852035-2	THALYS HENRIQUE SANTANA DE CARVALHO	3º Esqd C Mec
3º Sgt Inf	030468155-4	WAGNER TEIXEIRA DA SILVA	3º BPE

PORTARIA Nº 194-SGEx, DE 6 DE MAIO DE 2019

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Cav	052573683-1	OSWALDO UNGARETTI JÚNIOR	Cmdo CMO
Ten Cel Eng	020389704-6	ALEXANDRE NASCIMENTO VEIGA	Cmdo 5º Gpt E
Maj MB	013088874-6	LEONARDO DE OLIVEIRA ELPES	Pq R Mnt/5

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Inf	101093544-1	MÁRIO MOREIRA E SILVA NETO	CMR
Cap QAO	047750523-4	CARLOS MAGNUS BAIÃO	Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
1º Ten QAO	020364124-6	JOSEMAR FERREIRA DE LIMA	33º BI Mec
1º Ten QAO	019504383-1	MARCIO MONTEIRO LIMA	38º BI
S Ten Inf	052114874-2	AGNALDO LUIZ PEREZ	EsPCEx
S Ten Com	041996414-3	FÁBIO BARATA ANTÔNIO	4º B Com
S Ten Inf	042034114-1	LEANDRO DE REZENDE CARVALHO	28º BIL
S Ten Com	031843144-2	ROMILDO DA COSTA NOGUEIRA	Cia Cmdo 2ª Bda Inf Sl
1º Sgt Com	031770864-2	ANDERSON ADAILTON FONSECA	28º GAC
1º Sgt Inf	052087504-8	MARCELO BRUM DE VARGAS	3º BPE
1º Sgt Av Mnt	021689434-5	MAXWELL ANTUNES TEIXEIRA COELHO	2º B Av Ex
1º Sgt MB	011465254-8	PAULO ROBERTO DUTRA LIMA JUNIOR	18º B Trnp
2º Sgt Com	040002885-8	DANIEL AUGUSTO SCHÜNEMANN	59º BI Mtz
2º Sgt Inf	043543404-8	HECTON BATISTA DA SILVA	4º BPE
2º Sgt Inf	040013025-8	MARCELO LUÍS DA COSTA	7º BIB
2º Sgt Topo	010018545-3	PAULO ROBERTO NOGA	3º Gpt E

PORTARIA Nº 195-SGEx, DE 6 DE MAIO DE 2019

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	101018084-0	ALSTON VASCONCELOS DE SOUZA	23º BC
Cap QAO	101026114-5	JOÃO JARMI CAVALCANTE	6º BIL
1º Ten QAO	041978774-2	GERSON LUIZ DOS SANTOS	13º BIB
1º Ten QAO	041976534-2	JOSÉ BENTO DOS ANJOS	12º GAC
2º Ten QAO	020428434-3	PAULO SÉRGIO DE SOUZA	Cia Cmdo 4ª Bda Inf L
S Ten Eng	042042924-3	FABIO RENER LEITE MOURA	4º BEC
S Ten Cav	043417704-4	FRANCISCO CLAUDIO STALL	5º RCC
S Ten MB	020424464-4	JOSÉ RICARDO DOS SANTOS	Cia Cmdo 1ª RM
S Ten Inf	043433074-2	MARCELO RAMOS DOS SANTOS	15ª Cia Inf Mec
S Ten Eng	043418174-9	MARCOS VENÍCIO TAVARES DA CUNHA	4º BEC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Cav	043443484-1	OZIMAR DE SOUZA	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
S Ten Art	020428594-4	VOLMIR FREITAS GOMES	Cia Cmdo 2ª Bda Inf Sl
1º Sgt Int	113902154-5	DIVALDO BATISTA DA CUNHA	2º B Fv
1º Sgt Inf	043472234-4	GERALDO MARIO DE FREITAS	53º BIS
1º Sgt Inf	021580794-2	JOSÉ ANTÔNIO DE MELO	28º BIL
1º Sgt Inf	011312524-9	MARCIO ANDRÉ PEDRO DOS SANTOS	33º Pel PE
1º Sgt Cav	033315644-6	RODRIGO CABERTE NAIMER	3º Esqd C Mec
1º Sgt Inf	030984894-3	TIAGO DE PAULA LOPES	17º BIS
2º Sgt QE	082902494-2	JORGE SANTOS XAVIER	2º BIS

PORTARIA Nº 196-SGEx, DE 6 DE MAIO DE 2019

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cap Com	021798584-5	DOUGLAS VELOSO TOMAZ DE AQUINO	6 FEV 17	4º B Com
Cap QCO	062435084-9	ELAINE CRISTINA DE FREITAS OLIVEIRA	2 MAR 19	EsFCEx
Cap Inf	021800694-8	LEANDRO TOLEDO DE MELO RAMOS	6 FEV 17	10º B I L
Cap Eng	011627335-0	RAFAEL DE MELLO CARDOSO	5 FEV 18	1º B Fv
Cap Inf	011626415-1	WILLIAM VITOR ALVES FRANCO	5 FEV 18	28º BIL
1º Ten QMB	040064205-4	BRUNO RIBEIRO DE SOUZA	4 FEV 19	5º B Log
1º Ten QEM	010118777-1	CAROLINA QUEIROZ PEREIRA BORGES	3 FEV 19	CRO/2
1º Ten Eng	070117945-9	DARLAN FELIPE GOMES	4 FEV 19	1º BEC
1º Ten Cav	110088205-7	GUILHERME HORN	4 FEV 19	Cmdo 1ª Bda C Mec
1º Ten QMB	021976404-0	IVAN MAZURUKA FACHINI	4 FEV 19	5º B Log
1º Ten Eng	021971184-3	PAULO TYAGO VILLANOVA CAVALCANTE	4 FEV 19	AMAN
1º Ten Inf	021977864-4	RAFAEL FERNANDES DE SOUZA	4 FEV 19	3ª Cia F Esp
1º Ten QEM	010117407-6	ROLF HELDER MENDES DE MENESES	3 FEV 19	CRO/2
1º Sgt MB	013008374-4	JORGE LUIZ DE CARVALHO JUNIOR	30 JAN 08	HCE
2º Sgt Inf	040078975-6	FELIPE DE SOUZA ROSSI	20 JUL 16	7º BIB
2º Sgt Art	040198805-0	FERNANDO GOMES DOS REIS JUNIOR	6 JUN 18	Bia Cmdo AD/3
2º Sgt Int	010105155-5	FRANCISCO DE ASSIS MARIANO FILHO	3 FEV 16	72º BI Mtz

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
2º Sgt MB	082969264-9	ÍTALO HÉBER SILVA RUFINO	6 JUN 18	Pq R Mnt/8
2º Sgt Inf	043542584-8	JAQUES ESTEVAM RODRIGUES	26 FEV 13	32º BIL
2º Sgt MB	010020345-4	JEFERSON SILVA DA LUZ	8 OUT 17	D Mat
2º Sgt Cav	030508285-1	JOSÉ VINICIUS MARQUES SILVA	10 JUN 18	IBEx
2º Sgt Inf	040194545-6	LEOPOLDINO VIEIRA DE ARAUJO	5 JUN 18	61º BIS
2º Sgt Cav	040197965-3	MAIKEL ROBERTO JESSE	6 MAR 18	4º RCB
2º Sgt MB	011475495-5	RODRIGO BONOTTO DA SILVA	20 JUL 16	4º B Log
2º Sgt MB	010075565-1	RODRIGO PEREIRA REIS	21 MAR 15	3º B Log
2º Sgt Cav	040090035-3	RODRIGO ROMAN DOS SANTOS	20 JUL 16	17º RC Mec
2º Sgt Inf	040044405-5	SAMIR SANTOS BRANDÃO DE SOUZA	3 FEV 16	16º BI Mtz
2º Sgt QE	072508744-9	SININEY JERONIMO BISPO	31 JAN 01	72º BI Mtz
2º Sgt Inf	100044315-8	TIAGO NORBERTO DA SILVA	7 JUN 17	72º BI Mtz
3º Sgt Com	030403785-6	CRISTIAN RAFAEL LOPES ERBES	30 ABR 19	26º GAC
3º Sgt Cav	030420815-0	FELIPE DA SILVA VAZ	6 MAR 19	ESA
3º Sgt MB	094100384-0	PATRICK EMIDIO GUERRA RIBEIRO	25 ABR 19	9º B Mnt

PORTARIA Nº 197-SGEx, DE 6 DE MAIO DE 2019

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cel Cav	020333404-0	MAURICIO MAGNUS SAMPAIO	15 MAR 08	Cmdo 4ª Bda C Mec
Ten Cel Int	011104594-4	FELIPE AUGUSTO MARQUES	9 FEV 12	H Gu Bage
Maj Eng	021646544-3	ADRIANO LEONARDO ALVES DE SANTANA	12 ABR 19	Cmdo CMNE
Maj Inf	033263344-5	ALBERTO DANUBIO MANFRA JUNIOR	22 FEV 18	ECEME
Maj Art	021646884-3	BRUNO LEAL DA SILVA	31 JAN 19	CMR
Maj Eng	073620684-8	FABIANO MARQUES FALCÃO	21 FEV 19	Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
Maj Inf	021647124-3	FÁBIO MATHEUS DO AMARAL	21 FEV 19	3º BPE
Maj Int	019548503-2	FÁBIO PARAISO VIEIRA LIMA	16 FEV 17	IDQBRN
Maj Art	021645734-1	FREDERICO MATOS AZEVEDO	21 FEV 19	CMRJ
Maj Inf	021647204-3	FREDSON DA SILVA FERREIRA	21 FEV 19	3º BPE
Maj Eng	021646014-7	LEONARDO CAMILO FILOGONIO DE SOUZA	21 FEV 19	Cmdo CMSE

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Maj QEM	021647514-5	MARCELO CARNEIRO DOS SANTOS	21 FEV 19	IME
Maj Inf	021647554-1	MARCIO SOUSA DE PINHO	21 FEV 19	AMAN
Maj Art	021646344-8	RODRIGO DA SILVA TERRA	21 FEV 19	ECEME
Maj Art	021649054-0	RONALDO GOMES MARIANO JUNIOR	21 FEV 19	DESMil
Maj Com	021649064-9	SAMUEL BOMBASSARO NETO	20 ABR 19	ECEME
Maj Inf	101066974-3	WAGNER PERES LEITE	22 FEV 18	ECEME
Cap QCO	062504734-5	LEANDRO FARIA MANUEL	1º MAR 19	CMC
S Ten MB	076289443-4	ALEXANDRE CHAVES DE CASTRO BORGES	9 DEZ 16	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
S Ten MB	097195833-5	JADIR VARGAS BITENCOURT	9 MAR 09	3º B Sup
1º Sgt Cav	043538194-2	ALAN CINTRA JÚNIOR	22 ABR 19	CI Av Ex
1º Sgt Com	043541104-6	EDUARDO SPOLADOR SAICOSKI	24 ABR 19	15ª Cia Com Mec
1º Sgt Cav	043522994-3	ELTON ALVARES GONÇALVES	9 MAR 19	Bia Cmdo AD/3
1º Sgt MB	013069174-4	ERISVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA ROCHA	26 JAN 19	COTER
1º Sgt Sau	013008514-5	JOSÉ NATAN LIMA FILHO	27 JAN 18	H Ge Belém
1º Sgt MB	013070604-7	LUCAS RODRIGO DELLA FLORA	26 JAN 19	4º B Log
1º Sgt Art	043537684-3	MARCOS DONIZETI LOPES	23 FEV 19	B Adm Ap/5ª DE
1º Sgt Inf	043496584-4	MARCOS RENATO SANTOS JUNIOR	26 JAN 19	Cia Cmdo 22ª Bda Inf Sl
1º Sgt MB	013071024-7	MARCOS VINICIO ROCHA CRISPIM BARBOSA	26 JAN 19	111ª Cia Ap MB
1º Sgt Inf	043498084-3	MATEUS SAMPAIO DE SOUSA	29 MAR 19	EsFCEx
1º Sgt Cav	043495594-4	MAURI COUTO TAVARES	26 JAN 19	17º RC Mec
1º Sgt Art	043493904-7	MILTON APARECIDO ROSSI	26 ABR 19	27º GAC
1º Sgt MB	013071324-1	OLAVO THIELE	5 FEV 19	23º B Log Sl
1º Sgt MB	031846184-5	RAFAEL PARCIANELLO SCHIAFINO	26 JAN 19	4º B Log
1º Sgt Com	033342164-2	TARCISIO DEVICARI	23 JUN 18	62º BI
1º Sgt Inf	043472464-7	WENDEL RODRIGUES DA SILVA	27 FEV 16	62º BI
2º Sgt Mus	082817734-5	AELIEL RODRIGUES FAVACHO	2 MAR 19	2º BIS
2º Sgt QE	122953024-9	EDSON DE OLIVEIRA CUNHA	28 JAN 12	17º BIS
2º Sgt MB	010019895-1	FABIO LUIZ FADU SABER	23 FEV 19	Pq R Mnt/12
2º Sgt QE	082902494-2	JORGE SANTOS XAVIER	2 MAR 19	2º BIS
2º Sgt Inf	040014735-1	LEANDRO VIANA DE OLIVEIRA	16 MAR 19	Pol Mil Porto Alegre
2º Sgt Com	040003815-4	PAULO HENRIQUE KOZOW FERNANDES	23 FEV 19	23º BI
2º Sgt Inf	043544044-1	SERGIO NEVES DA SILVA	4 MAIO 19	13º BIB

PORTARIA Nº 198-SGEx, DE 6 DE MAIO DE 2019

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cel Inf	018781583-2	ANDRELUCIO RICARDO COUTO	18 FEV 19	DGP
Cel Cav	118050613-9	JOSÉ GUILHERME	10 FEV 19	EsPCEx
Cel Int	020290134-4	MARCELO DE FREITAS TORRES	11 FEV 17	ESG
Cel Cav	018781383-7	MARCO AURELIO BARBOSA DA SILVA	28 ABR 19	D Mat
Ten Cel Int	011103904-6	JÂNIO MENDES DE ARAUJO	4 FEV 19	CPEx
1º Ten QAO	118296453-4	ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DE MELO	5 FEV 19	COTER
1º Ten QAO	030992214-4	JÁQUISON RODRIGUES FONTOURA	16 FEV 19	Cmdo CMS
1º Ten QAO	041954244-4	MARCELO DE SOUZA SOARES	7 FEV 19	3º BPE
1º Ten QAO	019559673-9	SILVIO FERREIRA DO NASCIMENTO	8 FEV 19	AMAN
1º Ten QAO	049881633-9	WILLIAM OLIVEIRA DE ANDRADE	29 JAN 19	CTEx
S Ten MB	127566123-7	ABSALÃO CARLOS DE ALMEIDA FILHO	5 FEV 19	Pq R Mnt/12
S Ten Eng	030930034-1	EVERALDO DA SILVA MEIRA	7 FEV 19	D M E
S Ten Inf	019487893-0	EXPEDITO LOURENÇO DE SENA	5 FEV 19	Cia Cmdo 1ª RM
S Ten Com	118246713-2	PAULO RUBENS LUSTOSA	25 ABR 19	51º CT
S Ten Art	020428594-4	VOLMIR FREITAS GOMES	7 JAN 19	Cia Cmdo 2ª Bda Inf Sl
2º Sgt QE	127575263-0	AGNALDO CARVALHO BEZERRA	5 FEV 19	Pq R Mnt/12
2º Sgt QE	020386314-7	GILBENS DE CARVALHO BARBOSA	5 FEV 19	GSI/PR
2º Sgt QE	019495933-4	JOÃO ANTONIO DE FARIAS NASCIMENTO	5 FEV 19	CI Pqdt GPB

PORTARIA Nº 199-SGEx, DE 6 DE MAIO DE 2019

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Eng	020370194-1	MAURICIO ROMEO MARTINS	Cmdo CMSE
Ten Cel Cav	112663294-0	BERNARDO ROMÃO CORRÊA NETTO	AMAN

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	112650114-5	CELSO ROGÉRIO VIANNA DA CONCEIÇÃO	Cmdo Op Esp
Ten Cel Eng	101035304-1	FRANCISCO JOSE DE MOURA	Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
Cap QMB	021768114-7	RENAN COUTO LIMA	Pq R Mnt/12
Cap Med	011667325-2	VICENTE KACANAUSKAS NETO	H Gu Florianópolis
Cap QMB	021771854-3	VICTOR WAGNER DE SOUZA GONÇALVES	25º B Log (Es)
1º Ten QEM	010118767-2	ANDERSON ALVES MOTA	Pq R Mnt/12
1º Ten Tmpr	070279007-2	ISRAEL FEITOZA DA SILVA	Cia Cmdo 2º Gpt E
1º Ten QEM	010117407-6	ROLF HELDER MENDES DE MENESES	CRO/2
1º Ten Inf	021991414-0	VINICIUS VIEIRA DE OLIVEIRA SANTOS	3º BPE
S Ten Com	031842794-5	LUCIANO FERNANDES ADÃO	Cia Cmdo CMA
1º Sgt Inf	043534384-3	ADILSON JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA	Cmdo CMO
1º Sgt Mus	052200114-8	EVERTON BUENO	13º BIB
1º Sgt Mnt Com	011198504-0	JOEL DIAS TOLEDO JUNIOR	H M R
1º Sgt Com	093811704-1	LEXSANDRO GARCIA BORGES	Cia Cmdo 17ª Bda Inf Sl
1º Sgt Int	033437144-0	RÉGIS ALEXANDRE MARSCHNER	5º B Log
2º Sgt Cav	040152125-7	ADRIANO AVILA DA SILVA	12º Esqd C Mec
2º Sgt MB	011571715-9	BRUNO TURCHIELLO DE OLIVEIRA	9º B Log
2º Sgt Com	040039295-7	DELANEI BARROS PERES JÚNIOR	Cia Cmdo CMA
2º Sgt Inf	040159155-7	LEANDRO GARCIA DE OLIVEIRA	25º BI Pqdt
2º Sgt Inf	040194545-6	LEOPOLDINO VIEIRA DE ARAUJO	61º BIS
2º Sgt Eng	040161805-3	MARCELO RIBEIRO DA SILVA	6º BEC
2º Sgt Eng	040224225-9	MATEUS DONISETI MACIEL	5º BEC
2º Sgt Art	040201745-3	RAFAEL DORNELLES RICCO	28º GAC
2º Sgt Inf	040154065-3	RAMON LOPES DA SILVA	CI Op Esp
2º Sgt Inf	040066605-3	SILVIO NOGUEIRA SILVA JUNIOR	CI Pqdt GPB
2º Sgt MB	011498914-8	THIAGO SILVINO MOREIRA LOPES	23º B Log Sl
3º Sgt Mnt Com	020537647-8	CARLOS AUGUSTO JUSSIM JUNGER	34º BI Mec
3º Sgt Inf	022030564-3	CÉSAR HENRIQUE GONÇALVES	Cmdo CMO
3º Sgt Inf	040001857-8	FELIPE EDUARDO DOS SANTOS	62º BI
3º Sgt Int	050111787-3	GUILHERME LOVATO ARCY	9º B Log
3º Sgt Tmpr	120218887-4	LEANDRO DE LIMA PEREIRA	Cia Cmdo 2º Gpt E
3º Sgt Inf	020537267-5	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	3º BPE
3º Sgt Inf	030164587-5	THIAGO WILIAN FRIEDRICH	59º BI Mtz
3º Sgt Tmpr	080171507-9	VICTOR RAPHAEL MARTINS DE ALMEIDA	41º CT
3º Sgt Cav	030026317-5	WELLINGTON DE SOUZA LEÃO	12º Esqd C Mec

PORTARIA Nº 200-SGEx, DE 6 DE MAIO DE 2019

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Cav	019475723-3	ALEXANDRE PFAENDER JUNIOR	CMN
Cel Cav	052573683-1	OSWALDO UNGARETTI JÚNIOR	Cmdo CMO
Ten Cel Inf	118285083-2	CARLOS AUGUSTO DE FASSIO MORGERO	Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
Ten Cel Art	020473124-4	MARCELO BARROS DE CARVALHO	HFA
Cap QEM	010094045-1	FRANCK ROSA DA SILVA	1º CGEO
Cap QAO	049881483-9	MARCOS ANTONIO COSTA MOREIRA	Gab Cmt Ex
1º Ten Tmpr	080021997-4	CHRISTIANE RODRIGUES FIORESE	H Ge Belém
1º Ten QAO	101029674-5	EDIVAN NASCIMENTO DOS SANTOS	B Adm Gu João Pessoa
1º Ten QAO	014928993-6	JOANILSON MARCIO DA COSTA ISAIAS	Cmdo Op Esp
2º Ten Tmpr	120224827-2	PRISCILA NASCIMENTO BUIATI	12ª ICFEx
2º Ten QAO	041954904-3	SILVIO JACINTO DA SILVA	17º BIS
S Ten Int	033216074-6	ALEX CACERES LEITE	Cmdo 16ª Bda Inf Sl
S Ten Inf	019476173-0	CARLOS AUGUSTO RAMOS DA SILVA	C Fron Amapá/34º BIS
S Ten Inf	041972894-4	GERALDO ALVES MACIEIRA JUNIOR	CRO/12
S Ten Inf	031904864-1	MORGANIR SILVA DOS SANTOS	B Adm Gu Sta Maria
1º Sgt Com	011423254-9	FABIANO PEREIRA RAMOS	Cia Cmdo CMA
1º Sgt Com	043459174-9	JAIRO VIVIAN BAIRROS	Cia Cmdo CMA
1º Sgt Inf	013014174-0	JOSE ALEXANDRE SARMENTO COELHO	3ª Cia F Esp
1º Sgt MB	099984263-6	MARCOS MEDINA	2º B Fron
1º Sgt MB	113923474-2	NEIRTON BONIFÁCIO BARBOSA JUNIOR	1º B F Esp
1º Sgt Int	013193844-1	RICARDO PATRICIO DE SOUSA	B Adm Ap/CMO
2º Sgt Inf	080000037-4	EMANOEL FERREIRA AMARAL	C Fron Amapá/34º BIS
2º Sgt Inf	040079675-1	ISRAEL DE CASTRO BARBOSA	C Fron Amapá/34º BIS
2º Sgt Inf	040026275-4	LEANDRO DOS SANTOS REGO	2º B Fron
2º Sgt Inf	040012825-2	ORLANDO NACIF FRAGA	24º BIS
2º Sgt MB	010075485-2	RENATO OLIVEIRA	33º BI Mec
3º Sgt Inf	100002467-7	FRANK JOSE BARBOSA REIS	24º BIS
3º Sgt MB	010597017-2	IGO VARELLA DE SOUZA LIMA	4º B Com
3º Sgt Inf	070085167-8	JONATHA FAGNER SENA BARBOSA	C Fron Amapá/34º BIS
3º Sgt Com	040267775-1	VICTOR MATEUS MENEZES DE MATTOS	23ª Cia Com Sl

PORTARIA Nº 201-SGEx, DE 6 DE MAIO DE 2019

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	018733353-9	LEANDRO PEREIRA DE MIRANDA	CMN
Cap QAO	018565933-1	ALBERTO CARLOS BRANDAO RIBEIRO	Cia Cmdo CMA
1º Ten QAO	049875453-0	ERNESTO SANTOS LIMA	24º BIS
S Ten Mus	030824664-4	LUÍS FLÁVIO MORAES VAZ	2º BIS
1º Sgt Inf	043476664-8	ANTONIO HENRIQUE MARINHO DE SOUZA	24º BIS
1º Sgt Inf	043519674-6	FELIPE ALBERTO SILVA MENESES	24º BIS
1º Sgt Inf	043432294-7	RENATO BATISTA DE NOVAES	Cia Cmdo 4ª RM
2º Sgt Int	010018245-0	ANDRÉ LUIZ MATTOS SANTOS	18º B Trnp
2º Sgt Inf	040025125-2	DAVID BEZERRA COSTA	24º BIS
2º Sgt MB	082806124-2	LÚCIO CLEDSON FERNANDES FERREIRA	Pq R Mnt/8

NOTA Nº 10-SG/6.8/SG/6/SGEx, DE 6 DE MAIO DE 2019

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, de acordo com as normas previstas na Portaria do Comandante do Exército nº 1.549, de 28 de outubro de 2015, os seguintes militares:

Posto/Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data Praça
2º Sgt	MOISES DA SILVA CARVALHO	AHEx	1º RCC	4 FEV 1991
Sd	DOUV BARBOSA DE SOUZA	CMF	CMF	1º MAR 18
Sd	MAIKY PEIXOTO FERNANDES RAMOS	25º BI Pqdt	25º BI Pqdt	1º MAR 18
Sd	DOUGLAS DUARTE FERREIRA DE LIMA	CMRJ	CMRJ	1º MAR 18
Sd	MARCO AURELIO CRUZEIRO QUEIROZ	41º BI Mtz	41º BI Mtz	1º MAR 18
Sd	MARCELO PENEDO DE SOUZA	DC Mun	DC Mun	1º AGO 18

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Bda FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR
Secretário-Geral do Exército